

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO LXVI

FLORIANÓPOLIS, 28 DE NOVEMBRO DE 2017

NÚMERO 7.203

MESA

Silvio Dreveck
PRESIDENTE

Aldo Schneider
1º VICE-PRESIDENTE

Mário Marcondes
2º VICE-PRESIDENTE

Kennedy Nunes
1º SECRETÁRIO

Dirce Heiderscheidt
2ª SECRETÁRIA

Ana Paula Lima
3ª SECRETÁRIA

Maurício Eskudlark
4º SECRETÁRIO

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Darci de Matos
Vice-Líder: Valdir Cobalchini

PARTIDOS POLÍTICOS (Lideranças)

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

Líder: Mauro de Nadal

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Líder: Milton Hobus

BLOCO PARLAMENTAR PP, PR, PSB, PODEMOS

Líder: José Milton Scheffer

PARTIDO DOS TRABALHADORES

Líder: Dirceu Dresch

PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

Líder: Dóia Guglielmi

PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL

Líder: Cesar Valduga

PARTIDO SOCIAL CRISTÃO

Líder: Narcizo Parisotto

PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA

Líder: Rodrigo Minotto

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Jean Kuhlmann - Presidente
Valdir Cobalchini - Vice-Presidente
Mauro de Nadal
Ricardo Guidi
Darci de Matos
Dirceu Dresch
João Amin
Marcos Vieira
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

João Amin - Presidente
Marcos Vieira - Vice-Presidente
Manoel Mota
Milton Hobus
Cesar Valduga
Valdir Cobalchini
Luciane Carminatti

COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

Pe. Pedro Baldissera - Presidente
José Milton Scheffer - Vice-Presidente
Antonio Aguiar
Dóia Guglielmi
Manoel Mota
Gabriel Ribeiro
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Serafim Venzon - Presidente
Cesar Valduga - Vice-Presidente
Dirceu Dresch
Manoel Mota
Fernando Coruja
Jean Kuhlmann
Altair Silva

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Ricardo Guidi - Presidente
Serafim Venzon - Vice-Presidente
Luciane Carminatti
Antonio Aguiar
Romildo Titon
Cleiton Salvaro
Narcizo Parisotto

COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Rodrigo Minotto - Presidente
Neodi Saretta - Vice-Presidente
Mauro de Nadal
Manoel Mota
Gelson Merisio
Altair Silva
Marcos Vieira

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente
Antonio Aguiar - Vice-Presidente
Luciane Carminatti
Fernando Coruja
Milton Hobus
Gabriel Ribeiro
José Milton Scheffer
Patricio Destro
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

Natalino Lázare - Presidente
Mauro de Nadal - Vice-Presidente
José Milton Scheffer
Dóia Guglielmi
Valdir Cobalchini
Pe. Pedro Baldissera
Cesar Valduga

COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA

Cleiton Salvaro - Presidente
Dirceu Dresch - Vice-Presidente
Mauro de Nadal
Jean Kuhlmann
Nilso Berlanda
Dóia Guglielmi
Narcizo Parisotto

COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Valdir Cobalchini - Presidente
Ricardo Guidi - Vice-Presidente
Mauro de Nadal
Neodi Saretta
João Amin
Dóia Guglielmi
Cesar Valduga

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Antonio Aguiar - Presidente
Narcizo Parisotto - Vice-Presidente
Luciane Carminatti
Fernando Coruja
Gelson Merisio
Ismael dos Santos
Altair Silva
Cleiton Salvaro
Dóia Guglielmi

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Mauro de Nadal - Presidente
Cesar Valduga - Vice-Presidente
Fernando Coruja
Dalmo Claro
Dirceu Dresch
Nilso Berlanda
Marcos Vieira

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Romildo Titon - Presidente
Ricardo Guidi - Vice-Presidente
Manoel Mota
Dirceu Dresch
Patricio Destro
Serafim Venzon
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Luciane Carminatti - Presidente
Valdir Cobalchini - Vice-Presidente
Antonio Aguiar
Serafim Venzon
Ricardo Guidi
Natalino Lázare
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Cesar Valduga - Presidente
Pe. Pedro Baldissera - Vice-Presidente
Darci de Matos
Romildo Titon
Manoel Mota
Altair Silva
Dóia Guglielmi

COMISSÃO DE SAÚDE

Neodi Saretta - Presidente
Antonio Aguiar - Vice-Presidente
José Milton Scheffer
Serafim Venzon
Fernando Coruja
Dalmo Claro
Cesar Valduga

COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

Patricio Destro - Presidente
Milton Hobus - Vice-Presidente
Fernando Coruja
Romildo Titon
Pe. Pedro Baldissera
Serafim Venzon
Narcizo Parisotto

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Serafim Venzon - Presidente
Ismael dos Santos - Vice-Presidente
Valdir Cobalchini
Fernando Coruja
Neodi Saretta
Nilso Berlanda
Narcizo Parisotto

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Ismael dos Santos - Presidente
Luciane Carminatti - Vice-Presidente
Narcizo Parisotto
Serafim Venzon
Romildo Titon
Dalmo Claro
Natalino Lázare

<p>DIRETORIA LEGISLATIVA</p> <p>Coordenadoria de Publicação: Responsável pela revisão dos documentos, bem como editoração, diagramação e distribuição.</p> <p>Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário: Responsável pela composição e revisão das atas das sessões ordinárias, especiais, solenes e extraordinárias.</p> <p>DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES</p> <p>Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos: Responsável pela impressão.</p>	<p>DIÁRIO DA ASSEMBLEIA</p> <hr/> <p>EXPEDIENTE</p> <hr/>  <p>Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500 Internet: www.alesc.sc.gov.br</p> <p>IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXVI NESTA EDIÇÃO: 16 PÁGINAS TIRAGEM: 3 EXEMPLARES</p>	<p>ÍNDICE</p> <p>Plenário Ata da 013ª Sessão Solene realizada em 20/11/2017 2</p> <p>Publicações Diversas</p> <p>Extratos 8 Ofícios 8 Portarias 8 Projetos de Lei 11</p>
--	--	---

P L E N Á R I O

ATA DA 013ª SESSÃO SOLENE

DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

REALIZADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 2017, PARA CONCESSÃO

DA COMENDA DO LEGISLATIVO CATARINENSE

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO SILVIO DREVECK

O SR. PRESIDENTE (Deputado Silvio Dreveck) - Invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão solene.

Convidamos para compor a mesa as autoridades que serão nominadas a seguir:

Excelentíssimo senhor vice-governador do estado de Santa Catarina, Eduardo Pinho Moreira;

Excelentíssimo senhor segundo vice-presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, deputado estadual Mário Marcondes;

Excelentíssimo senhor primeiro secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, deputado estadual Kennedy Nunes;

Excelentíssima senhora segunda secretária da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, deputado estadual Dirce Heiderscheidt;

Excelentíssima senhora terceira secretária da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, deputada estadual Ana Paula Lima;

Excelentíssimo senhor quarto secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, deputado estadual Maurício Eskudlark;

Excelentíssimo senhor deputado federal, Esperidião Amin.

Excelentíssimas autoridades civis, militares, eclesiásticas, imprensa, representantes de entidades, senhoras e senhores, a presente sessão solene foi convocada pela mesa para a Concessão da Comenda do Legislativo Catarinense, instituída pela resolução nº 02, de 2008.

Neste momento, teremos a interpretação do Hino Nacional pela Orquestra São Bento do Sul, sob a regência do maestro Luis Carlos Grossl.

(Procede-se a interpretação do hino.)

Convido para fazer uso da palavra o excelentíssimo senhor deputado Gelson Merisio, neste ato representando os parlamentares com assento à mesa.

O SR. DEPUTADO GELSON MERISIO - Boa noite a todas as senhoras e senhores. Permitam-me cumprimentando o presidente desta casa, deputado Silvio Dreveck e o eminente vice-governador Eduardo Pinho Moreira; cumprimentar as distintas autoridades que compõem a mesa, aos 40 senhores deputados e deputadas, dizer da alegria de poder falar em seus nomes. Agradecer e cumprimentar cada um dos homenageados da noite. Esta é sem nenhuma dúvida, a cerimônia mais bela que mais significado traz a esta Casa, e das que eu conheço em Santa Catarina.

Primeiro, porque ele é muito capilar, trazendo todo o estado representado por empresários, trabalhadores, por entidades, por pessoas que construíram através do seu trabalho vida melhor para outras pessoas, especialmente, prezado deputado federal Esperidião Amin, em seu nome cumprimento todos os demais parlamentares federais presentes. Esta condição de trabalho permitiu que todos juntos fizessemos de Santa Catarina este estado diferente que é o nosso glorioso estado Catarinense.

Mas quero, aproveitando fazer duas homenagens, fazer dois registros que me parecem importantes. Primeiro, neste ambiente tão conturbado, na vida política nacional, onde é necessária a participação de pessoas oxigenadas nas suas mentes, com contribuição intelectual, com participação decisiva nos processos, onde é muito mais fácil se esconder atrás das críticas do que participar efetivamente da vida pública.

Acompanhamos na eleição que passou em Joinville um senhor de 73 anos, que está aqui presente, é um dos homenageados, depois de uma longa e exitosa vida profissional, dedicar-se e dispor-se a uma candidatura a vereador naquela cidade. Falo do empresário Ninfo König que tenho o prazer de

homenagear, mas pelo significado que tem o sentido da doação, de retribuirmos com a sociedade catarinense, com a sociedade brasileira, a participação efetiva na vida pública, decisória desse país.

Apenas falar da classe política não vai resolver os problemas da educação, de segurança pública, de transparência e de honestidade. A participação efetiva, disposta a interagir com os entes políticos transformará o nosso país, independente da idade que se faz, o Ninfo fez já com mais de 70 anos, mas muitos jovens, muitas mulheres ainda são necessárias para que se possa melhorar de fato o país.

E também faço, em nome da minha querida Chapecoense, que hoje é homenageada, tenho absoluta certeza que o que ela representa é muito mais do que um clube de futebol, porque tem capacidade do povo catarinense em enfrentar adversidades, em reconstruir-se, e mostrar que com trabalho, organização qualquer dificuldade pode e é superada.

Estas duas referências que faço me parecem, e sintetiza cada um dos homenageados, que a seu modo, com o seu jeito, contribuíram e contribuem para que se tenha, como já disse, um estado diferente.

Por fim, prezado vice-governador e presidente Silvio Dreveck, neste ambiente tão seleta, talvez o mais seleta que reúne a classe política, líderes empresariais e comunitários do estado. Nós temos uma decisão para tomar, todos nós, independente de cor partidária e de processo eleitoral que se avizinha, precisamos fazer um pacto pelo nosso estado, para enfrentarmos de forma direta, dura e enérgica esta mácula que está vindo do Brasil, e está chegando com muita força em Santa Catarina, que é o crime organizado. Ou nós enfrentamos com a prioridade absoluta dos catarinenses, dos brasileiros e tomando uma decisão, que não é apenas de governo ou de estado, mas uma decisão de sociedade, é preciso passarmos a reverter números, que estão ficando incompatíveis com o porte ou tamanho do nosso estado ou veremos o controle do estado sendo perdido e indo para indicadores como do Rio Grande do Sul, que já caminha, e no Rio de Janeiro se consolida.

Acredito que este é o momento e a oportunidade para que possamos, junto com os governos independentes de quais sejam, construirmos um pacto que nos permite elegermos de fato a segurança pública como prioridade, e fazer de Santa Catarina o estado, que por decisão dos seus líderes, há mais de 20 anos, prezado secretário Moacir Sopelsa, se fez o estado único no Brasil em questão sanitária, o mesmo tratamento que se dá ao país. Porque tomou a decisão, estabeleceu barreiras sanitárias em todas as fronteiras, e agiu com muita dureza no combate daquilo que nos preocupava. Porque não temos a mesma atitude na segurança pública? Preenchendo as nossas fronteiras, fazendo um pacto que faça do nosso estado um território, quase que o único no Brasil, onde não temos mais espaço para bandido e para crime organizado.

Estas colocações que as faço, desde já agradecendo a todos pela atenção e cumprimentando cada um dos homenageados, que levem o carinho de cada um dos parlamentares, e o respeito de todos os catarinenses.

Boa-noite e muito obrigado.

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Silvio Dreveck) - Obrigado em nome dos parlamentares a manifestação do deputado Gelson Merisio. Convido o mestre de cerimônias, para proceder a nominata dos homenageados que

irão receber a Comenda do Legislativo Catarinense.

O SR. MESTRE DE CERIMÔNIAS (Marcelo Avian Espinoza) - Senhoras e senhores, a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina tem a honra de conceder na noite de hoje a Comenda do Legislativo Catarinense, instituída pela resolução de número 02 do ano de 2008, homenageando as personalidades e organizações que promovem o engrandecimento social, cultural, político e econômico do nosso estado.

Ao longo das últimas décadas, grupos de voluntários têm trabalhado em prol dos que passam por dificuldades na comunidade são-bentense. Estas ações sociais de São Bento do Sul destacam-se por sua dedicação e compromisso na promoção de uma sociedade mais justa e solidária.

Convido o excelentíssimo senhor presidente da Assembleia Legislativa, deputado Silvio Dreveck, para fazer a entrega da Comenda aos:

Padre Mario Tito Angioletti, neste ato representando a Ação Social Puríssimo Coração de Maria.

(Procede-se à entrega da Comenda.)

(Palmas)

Senhora Andreia Maria Beuther, neste ato representando a Ação Social Nossa Senhora Aparecida de Oxford;

(Procede-se à entrega da Comenda.)

(Palmas)

Senhora Harriet Grosskopf Monich, neste ato representando Comunidade Evangélica de Confissão Luterana de São Bento do Sul.

(Procede-se à entrega da Comenda.)

(Palmas)

Natural de Bom Princípio, no Rio Grande do Sul, cursou filosofia e teologia na PUC-RS, e com o lema: "Tudo posso naquele que me fortalece", foi ordenado padre em Bom Princípio. Depois de alguns anos assumiu nova missão com o mestrado em teologia espiritual em Roma. Após uma vida dedicada ao sacerdócio e a espiritualidade, é orgulho para todos que acompanham seu trabalho de humildade e fé, voltado para o atendimento e preocupação com as pessoas, por isso, foi nomeado pelo Papa Bento XVI, Bispo de Criciúma.

Convido a excelentíssima senhora deputada licenciada e secretária de estado da Justiça e Cidadania Ada De Luca, para fazer a entrega da Comenda ao reverendíssimo senhor Dom Jacinto Inácio Flach.

(Procede-se à entrega da Comenda.)

(Palmas) [Degravação: Tayliny da Silva]

Pioneira em Balneário Camboriú com 50 anos de atuação profissional, fundada em outubro de 1967, é uma empresa comandada familiarmente desde sua fundação pelo senhor Adolfo Willi Karrer e sua esposa senhora Dolora Karrer. Atualmente é comandada pelo senhor Charles Karrer e esposa senhora Ane Mari Brehm Karrer. Acompanha e contribui para o desenvolvimento de Balneário Camboriú e região, sempre com idoneidade, compromisso e responsabilidade. É conhecida e respeitada pela população, empresariado e empresas que compõem a sua categoria profissional.

Convido o excelentíssimo senhor deputado Romildo Titon, neste ato representando o excelentíssimo senhor deputado Aldo Schneider, para fazer a entrega da Comenda ao senhor Adolfo Willi Karrer e a senhora Dolora Karrer, neste ato representando a Contabilidade Karrer.

(Procede-se à entrega da Comenda.)

(Palmas)

Formado como técnico em contabilidade trabalhou desde menino auxiliando seus pais na agricultura, sendo posteriormente auxiliar de

escritório, batalhando até ter seu primeiro negócio, a Empresa de Calçados Ala, que foi responsável por gerar mais de mil empregos diretos. Com uma atuação forte em ações voltadas à comunidade, participou e presidiu diversas entidades do município de São João Batista, entre elas, Apae, Fernandes Esporte Clube e Capela São Pedro. Iniciou sua carreira política ao ser eleito vereador no ano de 2000, vindo a ser eleito prefeito em 2004 e reeleito em 2008, em reconhecimento às importantes obras que fez pelo município de São João Batista.

Convido o excelentíssimo senhor deputado Altair Silva para fazer a entrega da Comenda ao senhor Aderbal Manoel dos Santos.

(Procede-se à entrega da Comenda.)

(Palmas)

Nascida em Meleiro, professora na Udesc, com atuação no Departamento de História, onde coordena o grupo de pesquisa "Relações de Gênero e Família". É escritora e respeitada pelos trabalhos relacionados com estudos dos feminismos, relações de gênero e poder. É uma referência em Santa Catarina e no país, como profissional do ensino que defende a liberdade, a diversidade e uma sociedade igualitária e sem qualquer forma de discriminação, ódio ou intolerância.

Convidamos a excelentíssima senhora deputada Ana Paula Lima para fazer a entrega da Comenda à senhora Marlene de Fáveri.

(Procede-se à entrega da Comenda.)

(Palmas)

Com 68 anos, é médico e participou de momentos fundamentais da história recente do país e do nosso estado. Exerceu dois mandatos como deputado federal, sendo um deles como deputado federal Constituinte. Seu primeiro cargo no Poder Executivo foi como prefeito de Criciúma. Também ocupou o cargo de secretário de estado da Casa Civil do governo do estado de Santa Catarina, foi eleito vice-governador do estado de Santa Catarina pela primeira vez em 2002 e assumiu o governo do estado de Santa Catarina de abril a dezembro de 2006. Foi presidente da Celesc e voltou ao cargo de vice-governador do estado em 2010, reeleito em 2014, função que exerce até o momento.

Convido o excelentíssimo senhor deputado Manoel Mota para fazer a entrega da Comenda ao excelentíssimo senhor vice-governador Eduardo Pinho Moreira.

(Procede-se à entrega da Comenda.)

(Palmas)

Por meio da música, abriu perspectivas para jovens desenvolverem habilidades artísticas, ampliando horizontes e reforçando sua valorização profissional. Sua proposta é estimular a formação destes jovens possibilitando um ambiente saudável e o desenvolvimento de senso de cidadania. A partir da manifestação musical, ganhou respaldo comunitário com o apoio da fundação cultural local, da prefeitura de Canoinhas, de integrantes do Batalhão da Polícia Militar e recursos da Funarte. Desde 2001, já contou com a participação de mais de 450 jovens, de oito a 17 anos.

Convido o excelentíssimo senhor deputado Antônio Aguiar para fazer a entrega da Comenda ao senhor maestro Paulo César Padilha e ao senhor Luis Carlos Martins, gestor da Fundação Cultural de Canoinhas, neste ato ambos representando a Banda Musical Novos Talentos, de Canoinhas.

(Procede-se à entrega da Comenda.)

(Palmas)

Empreendedor joinvilense do ramo farmacêutico, dedica boa parte de sua vida às causas sociais e aos assuntos comunitários e atua incessantemente pelo desenvolvimento de Santa Catarina, tanto no empreendedorismo

como na área social, contribuindo para o aprimoramento de nosso estado.

Convido o excelentíssimo senhor deputado licenciado e secretário de estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, Carlos Chiodini, para fazer a entrega da Comenda ao senhor Ney Osvaldo Silva Filho.

(Procede-se à entrega da Comenda.)
(Palmas)

Empresa que se destaca no setor supermercadista catarinense, gera aproximadamente 500 empregos diretos, tendo como valores a confiança, inovação, humildade, respeito e responsabilidade. Tem desenvolvido, desde sua fundação, ações de responsabilidade social como o apoio e incentivo à instalação do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapecó e o desenvolvimento de parcerias com o Projeto Verde Vida, iniciativa voltada à preservação do meio ambiente e preparação de adolescentes e jovens para o mercado de trabalho.

Convido o excelentíssimo senhor deputado Cesar Valduga para fazer a entrega da Comenda ao senhor Amauri Luiz Battiston, neste ato representando o Celeiro Supermercados.

(Procede-se à entrega da Comenda.)
(Palmas)

Sideropolitano de nascimento, mas criciumentense de coração, nasceu em 29 de maio de 1961, é filho de dona Amélia e de seu Pedro Novelli. Foi aluno do curso técnico, se formou, foi professor, coordenador e diretor-geral do Colégio SATC. Teve o DNA da Associação Beneficente da Indústria Carbonífera de Criciúma desde muito cedo. O professor faleceu em maio de 2017, deixando um legado de amor pela educação.

Convido o excelentíssimo senhor deputado Cleiton Salvaro para fazer a entrega da Comenda a senhora Marilene Savaris Novelli, neste ato representando seu esposo, o senhor João Luiz Novelli - *in memoriam*.

(Procede-se à entrega da Comenda.)
(Palmas) [Degravação: Taquígrafa Sara]

Responsável pela coordenação e execução da política estadual de sangue, com a missão primordial de promover a interiorização e a universalização da assistência hematológica e transfusional. Constitui hoje um sistema com 18 unidades, sendo essencial à implantação das diversas ações de média e alta complexidade em saúde no estado. É um centro de referência para assistência hematológica, na área médica, odontológica e laboratorial, bem como apresenta uma área educacional voltada à capacitação estadual e nacional em hemoterapia e hematologia.

Convido o excelentíssimo senhor deputado Patrício Destro, neste ato representando o excelentíssimo deputado Dalmo Claro, para fazer a entrega da Comenda ao Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina - Hemosc, representado pela diretora-geral Denise Linhares Gerente.

(Procede-se à entrega da Comenda.)
(Palmas)

À frente do Hospital Bethesda de Joinville há seis anos e tendo uma vida dedicada à área da saúde desde 1966, administrou diversas instituições hospitalares e é membro efetivo da Confederação das Santas Casas de Misericórdia, Hospitais e Entidades Filantrópicas. Recebeu diversos títulos pelo trabalho atuante em prol da comunidade, entre eles, o título de Administrador destaque conferido pela Federação das Santas Casas de Santa Catarina, reconhecimento pelo trabalho atuante e de renovação na gestão da saúde, sempre propondo mudanças, investimentos e

ampliando a qualificação dos profissionais que trabalham em prol do cidadão.

Convido o excelentíssimo senhor deputado Darci de Matos para fazer a entrega da Comenda ao senhor Hilário Dalmann.

(Procede-se à entrega da Comenda.)
(Palmas)

Ninguém fala em fotografia no município de Palhoça sem mencionar seu nome. Desde cedo, já revelou o gosto pela fotografia. As primeiras imagens foram registradas quando tinha apenas 12 anos. Mas foi só aos 40 anos de idade que ele transformaria sua paixão em um negócio. Pioneiro em Palhoça quando as fotos ainda eram em preto e branco, foi o primeiro a fazer fotos coloridas manualmente, a base de pintura. Não era fácil lidar com novas tecnologias, havia sempre um novo desafio, ainda mais em uma época em que não se tinha tanta familiaridade com as engenhocas eletrônicas. Seu arquivo fotográfico é gigantesco e agora está sob os cuidados do jornal *Palavra Palhocense*, com 90 anos completos tem uma memória invejável.

Convido a excelentíssima senhora deputada Dirce Heiderscheidt para fazer a entrega da Comenda ao senhor Gedalvo José dos Passos.

(Procede-se à entrega da Comenda.)
(Palmas)

Entidade sindical que une cinco sindicatos de trabalhadores no estado. São mais de três mil profissionais representados. Com 67 anos de atuação, é referência nacional na mobilização dos trabalhadores do setor de energia em prol do fortalecimento da categoria, que é conhecida pela atuação combativa e aguerrida na busca de direitos, da proteção dos seus trabalhadores e pela soberania energética nacional.

Convido o excelentíssimo senhor deputado Dirceu Dresch para fazer a entrega da Comenda ao senhor coordenador Cleber Borges da Silva, neste ato representando a Intersindical dos Eletricitários de Santa Catarina - Intercel.

(Procede-se à entrega da Comenda.)
(Palmas)

Nascido no município de Içara, o empresário do ramo calçadista da região sul catarinense administra o grupo de Lojas Talismã Calçados que conta com 17 unidades instaladas e com um quadro com 150 colaboradores. Foi presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Içara, diretor distrital da FCDL/SC, conselheiro de desenvolvimento do município de Içara e vice-presidente do Sindicato dos Comerciantes Varejistas e Atacadistas de Içara e região. Seu espírito de liderança também se revela nas questões relacionadas à fé. Participou da Comissão de Assuntos Econômicos Pastorais (CAEP), da paróquia São Donato, de Içara, e contribuiu com a construção do Santuário Sagrado Coração de Jesus, de Içara.

Convido o excelentíssimo senhor deputado Dóia Guglielmi para fazer a entrega da Comenda ao senhor Agilmar Pedro Viana acompanhado de sua esposa senhora Elisa Viana.

(Procede-se à entrega da Comenda.)
(Palmas)

Entidade religiosa beneficente com cerca de 1.200 mil mulheres distribuídas em 46 grupos que atuam em Jaraguá do Sul, Schroeder, Massaranduba, Guaramirim e Corupá. Por fazer o bem sem olhar a quem, é justa e se faz merecedora essa associação receber esta Comenda.

Convido o excelentíssimo senhor deputado licenciado e secretário de estado da saúde Doutor Vicente Caropreso para fazer a

entrega da Comenda à senhora Luzia Marquardt Bruch, neste ato representando a Associação Sinodal dos Grupos de Oase do Sinodo Norte Catarinense - Núcleo Jaraguá do Sul.

(Procede-se à entrega da Comenda.)
(Palmas)

Com 90 anos de vitalidade e amor à medicina, médico ginecologista e obstetra, continua atuante atendendo pelo SUS no posto de saúde de um bairro de Lages e em seu consultório, também repassando conhecimento aos alunos do curso de medicina na Universidade do Planalto Catarinense - Uniplac. Como político, coordenou projetos inovadores e fez história; como cidadão, é um exemplo de fé, bondade e vitalidade. Para ele, a família é à base de tudo, a estrutura mais importante de qualquer pessoa.

Convido o excelentíssimo senhor deputado Fernando Coruja para fazer a entrega da Comenda ao senhor Celso Anderson de Souza, neste ato representado pelo seu filho dr. Heron Anderson de Souza.

(Procede-se à entrega da Comenda.)
(Palmas)

Este empresário tem deixando a sua marca na iniciativa privada e no setor público. Como gestor público, liderou uma verdadeira transformação no Porto de Imbituba. Na presidência da SC-Parcerias S/A, capitaneou o processo em que o estado assumiu a administração do porto em 2012, tornando-o eficiente, com crescimento exponencial na movimentação de cargas e gerando empregos. Como empresário, tem assento em diversos conselhos de administração.

Convido o excelentíssimo senhor deputado Gabriel Ribeiro, para fazer a entrega da Comenda ao senhor Paulo Cesar da Costa.

(Procede-se à entrega da Comenda.)
(Palmas) [Degravação: Taquígrafa

Elzamar]

Empresário, ajudou a construir com seu trabalho muito da potência industrial da capital econômica de Santa Catarina, no município de Joinville. Tem orgulho em dizer que começou a trabalhar aos oito anos como ajudante na sapataria do pai. Em 1977, fundou sua primeira empresa, a Akros, que foi uma das mais importantes indústrias de tubos e conexões do país, vendida em 1999. Passou a atuar em duas novas áreas: a hotelaria e o setor financeiro, com a Atrio e a Valorem. Incansável, aos 76 anos, candidatou-se a vereador e foi eleito, e agora, contribui para a sociedade também na vida pública.

Convido o excelentíssimo senhor deputado Gelson Merisio, para fazer a entrega da Comenda ao senhor Ninfo König.

(Procede-se à entrega da Comenda.)
(Palmas)

Lidera um dos mais belos trabalhos desenvolvidos no estado, a Associação Abaas. exemplo de altruísmo é hoje referência na promoção de programas nas áreas de educação, saúde, esporte, cultura, lazer e profissionalização. Criou os mercados solidários onde famílias deixam de receber cestas básicas prontas, e acessam a um mercado, que oportuniza dignidade de escolher a própria comida, respeitando a necessidade e sua vontade. Criou também o abrigo infantil para crianças de zero a 12 anos, o Abrigo para Adolescentes, e o Centro Feminino para Dependentes de Drogas e Portadoras do Vírus HIV, entre outros projetos.

Convido o excelentíssimo senhor deputado Ismael dos Santos para fazer a entrega da Comenda ao pastor Domingos Rostirola Junior.

(Procede-se à entrega da Comenda.)

(Palmas)

Em agosto de 2017 encerrou um período de 33 anos como presidente do Sindicato das Indústrias de Fiação, Tecelagem e do Vestuário de Blumenau. Entre as principais passagens à frente da entidade, estão à administração da greve de 1989 e a criação de eventos para o desenvolvimento do setor, como a Texfair e a Turnê do Mercado Têxtil. Deixou marca incontestável na reestruturação da economia do Vale do Itajaí e na modernização do segmento em Santa Catarina.

Convido o excelentíssimo senhor deputado Jean Kuhlmann, para fazer a entrega da Comenda ao senhor Ulrich Kuhn.

(Procede-se à entrega da Comenda.)

(Palmas)

Nascido no município de Nova Veneza, é referência em Santa Catarina no trabalho comunitário e beneficente, prestou grandes serviços à comunidade quando ocupou cargos públicos. Sua trajetória política começou em 1976 ao se eleger vereador, exerceu a função de presidente da câmara e também foi prefeito, entre suas principais ações estão o apoio incondicional à educação e ao esporte, com um histórico de obras que dão suporte aos idosos, a Apae e à educação infantil.

Convido o excelentíssimo senhor deputado João Amin, para fazer a entrega da Comenda ao senhor Genésio Moisés Spillere.

(Procede-se à entrega da Comenda.)

(Palmas)

Sediada no município de Balneário Camboriú, atua em nome das suas entidades federadas, para que a pessoa com Síndrome de Down seja reconhecida como um cidadão pleno, com direitos e deveres. Para que isso aconteça, trabalha na sensibilização e conscientização dos mais diversos setores da sociedade, defendendo e promovendo a inclusão social, escolar e no mercado de trabalho.

Convido o excelentíssimo senhor deputado José Milton Scheffer, para fazer a entrega da Comenda ao senhor Carlos Alberto Antoniazzi, neste ato representando a Federação Catarinense das Associações de Síndrome de Down.

(Procede-se à entrega da Comenda.)

(Palmas)

Natural de Florianópolis, criado no bairro Costeira do Pirajubaé, preside desde 2003 a Associação Florianopolitana de Deficientes Físicos - Aflodef. Assumiu o comando da entidade em um momento de grave crise que quase provocou o encerramento de suas atividades. Atualmente a Aflodef ocupa uma ampla área onde oferece atendimento especializado às mais de duas mil pessoas com deficiência cadastradas, além de outras 400 com atendimentos eventuais. Apesar da deficiência adquirida aos 11 meses de vida, trabalha desde os 14 anos e tem participação ativa nas atividades sociais de Florianópolis e região, sendo um líder destacado no segmento da pessoa com deficiência em Santa Catarina.

Convido o excelentíssimo senhor deputado Ricardo Guidi, neste ato representando o então deputado José Nei Ascari, para fazer a entrega da Comenda ao senhor José Roberto Leal.

(Procede-se à entrega da Comenda.)

(Palmas)

Ela representou muito bem Santa Catarina em rede nacional, valorizando seu povo, sua cultura e nossas tradições. Exemplos como o dela contribuem para dar mais visibilidade ao nosso estado, e apresentar ao público que sonhar é possível e perseguir os sonhos é essencial. Por isso, a sua escolha é uma forma de divulgar a história de superação desta catarinense.

Convido o excelentíssimo senhor deputado Kennedy Nunes, para fazer a entrega da Comenda a senhora Michele Crispim.

(Procede-se à entrega da Comenda.)

(Palmas)

Fundado em 10 de maio de 1973 é atualmente, o maior, mais vitorioso e bem estruturado time de futebol profissional da região oeste de Santa Catarina. Sua origem está ligada à união de diversos times amadores que procuraram elevar o patamar do futebol do oeste. Os muitos títulos de campeonatos vitoriosos levaram o time ao ápice do futebol chegando até a final da taça sul-americana. No entanto, no dia 29 de novembro de 2016 uma tragédia interrompeu o sonho.

A palavra chave e norteadora deste ano é: A reconstrução. Com uma equipe montada em tempo recorde, trabalha firme para garantir o melhor desempenho possível em todas as competições que preenchem o calendário da equipe. Com o apoio da cidade e de toda uma região apaixonada, segue surpreendendo, sendo o time do inacreditável e fazendo história, em tudo o que se propõe.

Convido o excelentíssimo senhor deputado licenciado e secretário de estado de Turismo, Cultura e Esporte Leonel Pavan, para fazer a entrega da Comenda ao senhor Fernando Mattos, diretor de comunicação da Chapecoense e também ao presidente da Chapecoense, o senhor Plínio David De Nes Filho.

(Procede-se à entrega da Comenda.)

(Palmas) [Degravação: Cinthia de Lucca]

Aos 16 anos começou a fotografar as coisas que pelo caminho chamava a sua atenção. Tendo sempre o objetivo de tornar Anchieta um município turístico. Criou a Ar Livre Ecoturismo e começou explorar o município turisticamente. Anchieta, em 2016, tornou-se reconhecida como o município do sul do Brasil com maior número que quedas d'água catalogadas, e com isso, entrou para o mapa do turismo nacional. Atualmente, o homenageado atua como vice-presidente da 10ª Instância da Governança Caminhos da Fronteira, é presidente do Conselho Municipal de Turismo de Anchieta e também da Associação de Turismo de Anchieta.

Convido a excelentíssima senhora deputada Luciane Carminatti, para fazer a entrega da Comenda ao senhor Anderson Angelo Casavin.

(Procede-se à entrega da Comenda.)

(Palmas)

Considerado líder nato no meio empresarial e no meio político, teve o seu reconhecimento sendo eleito em 2012, ao cargo de vice-prefeito, e, em 2016, prefeito de Turvo. Alavancando e valorizando a economia da região por meio das Lojas Adelino, investe em ações sociais e apoia a cultura local. É um empresário visionário, com olhar voltado às principais necessidades da região e, busca incansavelmente melhorias para o desenvolvimento do extremo sul catarinense, sempre acompanhado do seu lema: "Fé, família e trabalho".

Convido o excelentíssimo senhor deputado licenciado e secretário de estado da Infraestrutura, Luiz Fernando Vampiro, para fazer a entrega da Comenda ao senhor Tiago Zilli.

(Procede-se à entrega da Comenda.)

(Palmas)

Fundada em junho de 1944, realizando um trabalho de voluntariado, voltado para o desenvolvimento cultural musical, mantém com recursos próprios uma escola de aprendizes. É referência estadual no ensino da música e na propagação da cultura, atualmente o corpo musical é composto por 60 músicos voluntários e todos passaram pela formação gratuita, na escola mantida pela própria associação, cerca de 150 alunos estão inscritos nas aulas de música, oferecidas nas oficinas.

Convido o excelentíssimo senhor deputado Marcos Vieira, para fazer a entrega da Comenda aos senhores Humberto Alcino da Silva, Luiz Fernando da Costa e Almir José da Silva, que neste ato representam a Sociedade Musical e Cultural Santo Amaro.

(Procede-se à entrega da Comenda.)

(Palmas)

Figura singular do estado de Santa Catarina foi militante do movimento estudantil durante a ditadura militar, vereador, deputado estadual e um grande defensor da democracia. No futebol catarinense, a história recente do esporte se confunde com a trajetória deste itajaiense. Alçado à presidência da Federação Catarinense de Futebol pela primeira vez em 1985, promoveu ao longo de seus mandatos uma revolução no futebol catarinense, profissionalizando e destacando o esporte no cenário nacional.

Convido o excelentíssimo senhor deputado Mário Marcondes, para fazer a entrega da Comenda a senhora Ilka Labes Peixoto, neste ato representando o senhor Delfim Pádua Peixoto Filho (*in-memoriam*).

(Procede-se à entrega da Comenda.)

(Palmas)

É a principal referência do extremo oeste catarinense quando o assunto é ensino superior, com uma estrutura ampla, moderna e em constante evolução já formou mais de 11 mil alunos, e atualmente oferecem 16 cursos de graduação e 27 cursos de pós-graduação, totalizando mais de quatro mil alunos matriculados. Esta contribuição é significativa para o desenvolvimento regional e mostra como esta instituição é parte ativa da nossa sociedade.

Convido o excelentíssimo senhor deputado Maurício Eskudlark, para fazer a entrega da Comenda ao senhor vice-reitor Vitor Carlos D'Agostini, neste ato representando a Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, São Miguel do Oeste.

(Procede-se à entrega da Comenda.)

(Palmas)

Considerada exemplo de trabalho para a comunidade de Mondai, no extremo oeste catarinense, é a maior empresa de fabricação de móveis de Santa Catarina e referência para o setor moveleiro do país. A cada dia, com a determinação dos fundadores, dirigentes e colaboradores, busca aperfeiçoar os seus conhecimentos para entregar produtos de qualidade aos seus consumidores espalhados por diversas regiões do planeta.

Convido o excelentíssimo senhor deputado Mauro de Nadal, para fazer a entrega da Comenda ao senhor Bruno Henn, neste ato representando a Móveis Henn.

(Procede-se à entrega da Comenda.)

(Palmas)

Médico, sempre sensível às questões sociais possibilitou vários atendimentos, para quem não tem condições de arcar com custos de procedimentos vinculados a neurocirurgia. Doou-se como vereador para defender os interesses dos cidadãos Riosulenses. Como vice-prefeito e especialista da área da saúde, contribuiu para grandes projetos que acabaram com as filas em algumas especialidades e organizou na gestão pública atividades de prevenção, sempre pensando no bem-estar do catarinense, como fez enquanto deputado estadual, e hoje como secretário municipal de Saúde, em Balneário Camboriú.

Convido o excelentíssimo senhor deputado Milton Hobus, para fazer a entrega da Comenda ao senhor Jorge Teixeira.

(Procede-se à entrega da Comenda.)

(Palmas) [Degravação: Elisa de Lima

Padilha]

Completando 20 anos de atuação, tem o reconhecimento da sociedade catarinense por todo o trabalho desenvolvido no município de

Seara e região. Com um grupo formado por 30 voluntárias, atende em média 1.700 mil pacientes por ano, com serviços diários de coleta de preventivos, autoexame de mama, encaminhamento de biópsias, reiki, consultas e procedimentos ginecológicos, palestras em empresas sobre prevenção em saúde, entre outras atividades. São anos de atividades e lutas para manter viva a chama do voluntariado, trabalhando incansavelmente pela melhoria da qualidade de vida das pessoas da comunidade.

Convido o excelentíssimo senhor deputado licenciado e secretário de estado da Agricultura e da Pesca Moacir Sopelsa, para fazer a entrega da Comenda a senhora Teresa Begnini Benetti, neste ato representando a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Seara.

(Procede-se à entrega da Comenda.)
(Palmas)

Dividido entre atividades parlamentares e o trabalho social e voluntário, é vereador em Joinville e idealizador do Projeto Amor à Vida, fundado em 2001. A iniciativa surgiu quando percebeu a demanda e a necessidade de ajudar gratuitamente pessoas mais carentes que estão na fase terminal da vida. Através deste projeto voluntário, cerca de 14 mil pessoas já foram atendidas. Os serviços oferecidos vão desde transporte para tratamento, até empréstimo de utensílios de saúde, oferecendo atendimento a domicílio, auxiliando na troca de curativos, higiene pessoal e orientação aos familiares.

Convido o excelentíssimo senhor deputado Narciso Parisotto para fazer a entrega da Comenda ao senhor Jaime Evaristo.

(Procede-se à entrega da Comenda.)
(Palmas)

Fundada no dia 13 de maio de 1951, com o objetivo de congregar a classe empresarial de Videira e região, tendo Saul Brandalise como primeiro presidente da instituição e atualmente presidida por Vilson Giazioni e Eliandro Pazin, a entidade é formada por empresas da área industrial, comercial, prestadoras de serviços, agronegócios e autônomos. Seu objetivo é apoiar o desenvolvimento sustentável da economia e da sociedade de Videira, integrando o empresariado videirense, promovendo o associativismo, bem como representá-lo na busca de soluções e na defesa de seus interesses e necessidades, além de prestar serviços relevantes e de valor agregado.

Convido o excelentíssimo senhor deputado Natalino Lázare para fazer a entrega da Comenda ao presidente da Associação, senhor Vilson Giazioni, neste ato representando o Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Videira (Aciaiv).

(Procede-se à entrega da Comenda.)
(Palmas)

Fundado em outubro 1984, vem desenvolvendo importante trabalho de inclusão social e promoção da cidadania, revelando inúmeros jovens talentos do xadrez brasileiro, além de colecionar importantes títulos e conquistas tanto no cenário nacional como internacional. Em Concórdia são mais de três mil crianças que praticam xadrez tanto nas escolas, como disciplina curricular, bem como no clube. Ao longo dos 33 anos de existência da entidade, foram nove títulos brasileiros e mais de 100 conquistas entre Jogos Abertos, campeonatos estaduais, Olesc e Joguinhos Abertos de Santa Catarina. Trajetória vitoriosa que deixa a entidade, a comunidade concordiense e a população catarinense orgulhosa de sua atuação.

Convido o excelentíssimo senhor deputado Neodi Saretta para fazer a entrega da Comenda ao senhor Gilmar Roberto Durante, neste ato representando o Clube Concordeense de Xadrez.

(Procede-se à entrega da Comenda.)
(Palmas)

Com uma trajetória empresarial sempre vivenciada em conjunto com o movimento lojista há mais de 30 anos, se dedica ao ramo de confecções, sendo sócio proprietário da Kladijus Modas. Foi eleito presidente da FCDL/SC para a gestão 2015-2017, e vem atuando fortemente na modernização do SPC, na criação de serviços novos para os lojistas, na capacitação de gestores e dirigentes lojistas. Junto ao Legislativo tem se comprometido na busca do desenvolvimento do varejo e da solidificação da representatividade lojista. Com sua experiência profissional de sucesso, não tem medido esforços para elevar ainda mais a atuação da federação em todos os recantos catarinenses.

Convido o excelentíssimo senhor deputado Nilso Berlanda, para fazer a entrega da Comenda ao senhor Ivan Tauffer.

(Procede-se à entrega da Comenda.)
(Palmas)

A trajetória política do atual prefeito de São Francisco do Sul começou no ano passado. Desde então, tem mostrado o que é fazer a diferença para os francisquenses. Entre as suas experiências profissionais, contabiliza passagem pelo Exército Brasileiro, no 62º Batalhão da Infantaria de Joinville, na Receita Federal e no ramo portuário, onde seguiu os passos do avô e fundou um dos mais respeitados grupos empresariais de Santa Catarina.

Convido o excelentíssimo senhor deputado Nilson Gonçalves, para fazer a entrega da Comenda ao senhor Renato Gama Lobo.

(Procede-se à entrega da Comenda.)
(Palmas)

No ano de 2006, depois de constantes crises no fornecimento de água, que causaram prejuízos principalmente à agricultura familiar e camponesa da região de Palmitos, no extremo oeste, um grupo de famílias, que já tinha experiência de cooperação, organizou-se e criou a entidade. Hoje, atende milhares de famílias na região de palmitos, trabalhando à conscientização para preservação da água e do meio ambiente, além de incentivar a agricultura orgânica de base agroecológica como forma de valorizar a vida.

Convido o excelentíssimo senhor deputado Padre Baldissera, para fazer a entrega da Comenda ao senhor Ari Erni Dutell, neste ato representando a Cooperativa da Agricultura Familiar Cooperdagua.

(Procede-se à entrega da Comenda.)
(Palmas)

Formado em direito pela Universidade Federal de Santa Catarina, presidente do Conselho Político do PSB no estado, uma vez deputado estadual e três vezes federal, trabalhou em importantes assuntos como a regulamentação do artigo 170, a Campanha Xô CPMF, criou a Lei do Serviço Voluntário e atuou na aprovação da Lei da Ficha Limpa. Como secretário de estado de Desenvolvimento Econômico, foi o responsável pela instalação da Fábrica da BMW em Araquari.

Convido o excelentíssimo senhor deputado Patrício Destro para fazer a entrega da Comenda ao senhor Paulo Bornhausen.

(Procede-se à entrega da Comenda.)
(Palmas) [Degravação: Taquígrafa

Cristiany]

Empresário tubaronense que se destaca por ser bem sucedido tanto na área empresarial como na social. Começou sua vida muito cedo, seu primeiro emprego foi como lavador de carros em uma concessionária. Construiu sua história e aprendeu com a vida, e sempre teve em mente que o ponto chave para o sucesso está nas pessoas. Com um trabalho comunitário de destaque, atualmente é presidente da Apae de Tubarão e, à frente da

entidade, busca dar visibilidade à instituição para que seja ainda mais reconhecida e apoiada pela comunidade.

Convido o excelentíssimo deputado Ricardo Guidi, para fazer a entrega da Comenda ao senhor Luciano Menezes.

(Procede-se à entrega da Comenda.)
(Palmas)

Advogado criminalista florianopolitano, habilidoso e incansável na defesa de suas causas. Representa o reconhecimento dos valores de um homem vencedor. Consolidou-se como um dos advogados mais brilhantes e eloquentes no Plenário do Tribunal do Júri. Lançou o livro *"Crime Passional e o Tribunal do Júri"*, com ampla repercussão nacional. Cuida de casos envolvendo desde personalidades com grande capital político e social até pessoas humildes sem condições de contratar um advogado, atua em todas as esferas da justiça, com destaque para os Tribunais Superiores em Brasília. Humanista e religioso, valoriza os sentimentos de ética e solidariedade, sempre partindo do princípio de que todo cidadão tem direito a uma defesa honrada quando é denunciado por algum delito, muitas vezes cometido por uma infelicidade do destino ou pela reação diante de forte emoção.

Convido o excelentíssimo deputado Roberto Salum, para fazer a entrega da Comenda ao senhor Claudio Gastão da Rosa Filho.

(Procede-se à entrega da Comenda.)
(Palmas)

Nascido em forquilha, no sul do estado, no dia 06/07/1954, o filho de Aluizio Eyng e Ida Loch Eyng é técnico em agrotécnica pelo Colégio Agrícola de Camboriú de Santa Catarina, é formado em administração pela Escola Superior de Administração e Gerência - Esag/Udesc, e bacharel em direito pela Faculdade de Ciências Sociais de Florianópolis - Cesusc, com cursos de administração pública no Japão e estágio em técnicas modernas de auditoria fiscal de empresas na Alemanha, contribuiu para a edificação da primeira Faculdade de Agronomia de Santa Catarina, na UFSC. Foi presidente do Sindicato dos Fiscais da Fazenda de Santa Catarina - Sindifisco, no período de 1996 a 1999. Atualmente, na condição de grão-mestre do Oriente do Brasil, SC, tem se destacado pela sua atuação em projetos sociais.

Convido o excelentíssimo senhor deputado Rodrigo Minotto, para fazer a entrega da Comenda ao senhor Adalberto Aluizio Eyng.

(Procede-se à entrega da Comenda.)
(Palmas)

Fundador e presidente da Cooperativa Agrícola Catarinense de Cereais - Coaccer, que envolve mais de 100 propriedades rurais, gerando emprego e renda para Santa Catarina. Sendo que a preocupação com a inovação permitiu que conquistasse prêmios como o maior produtor de feijão do estado e campeão de produtividade de milho. É um apaixonado pela terra, é atuante na comunidade e tem participação ativa em entidades de serviços, Sindicatos Rurais de Campos Novos e no Lions Clube Centenário. É um exemplo para Santa Catarina por seu engajamento comunitário e por apostar no potencial do estado para o agronegócio.

Convido o excelentíssimo deputado Romildo Titon, para fazer a entrega da Comenda ao doutor Alcides Manfroi.

(Procede-se à entrega da Comenda.)
(Palmas)

Contribuiu para a formação de inúmeros médicos em Santa Catarina, graduado em medicina, doutor em neurologia e mestre em ciências médicas é membro da Academia Brasileira de Neurologia, da American Academy of Neurology e pelos seus trabalhos em neuropatia periférica, foi agraciado com o Prêmio de Mérito Científico da Associação

Catarinense de Medicina. Foi eleito e nomeado reitor da Furb para a gestão 2010-2014, reconduzido ao cargo para a gestão 2015-2019.

Convido o excelentíssimo deputado Serafim Venzon, para fazer a entrega da Comenda ao senhor João Natel Pollonio Machado. (Procede-se à entrega da Comenda.) (Palmas)

Com 30 anos de existência, idealizada por um grupo de senhoras lideradas pela sra. Jadete Menta, sua primeira presidente, conquistou seu espaço na comunidade pela credibilidade e seriedade do trabalho. É uma instituição de caráter privado, filantrópica que faz em torno de 600 atendimentos ao mês, formada por voluntários, sem remuneração ou qualquer outra forma de pagamento, que dedicam parte do seu tempo em trabalhos assistenciais em prol de seus semelhantes.

Convido o excelentíssimo deputado Valdir Cobalchini, para fazer a entrega da Comenda à senhora Idima Riedi Urio, neste ato representando a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Caçador.

(Procede-se à entrega da Comenda.) (Palmas)

Empresário à frente da Ufo Way, uma indústria de confecção que atua a 25 anos, atendendo grandes marcas do mercado nacional e internacional. Com uma gestão voltada à felicidade e satisfação de seus colaboradores e clientes, fez com que a Ufo Way se tornasse referência nacional no ramo Private Label e fosse considerada uma das 150 melhores empresas para se trabalhar no Brasil.

Convido o excelentíssimo deputado licenciado e secretário de estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação Valmir Comin, para fazer a entrega da Comenda ao senhor Valdir Moretto acompanhado por seus filhos Grasiela e Dickson da Silva Moretto.

(Procede-se à entrega da Comenda.) (Palmas)

Comunicamos que mais informações sobre os homenageados desta noite, encontram-se disponíveis na Revista da Comenda do Legislativo, que foi entregue a todos os presentes.

Esta sessão está sendo transmitida ao vivo pela TVAL, e durante a semana será reprisada, e a cobertura jornalística deste evento com textos, imagens e vídeos dos homenageados e de todos os convidados, estão disponíveis no site alesc.sc.gov.br.

Senhoras e senhores, neste momento a orquestra de São Bento do Sul, apresentará a interpretação da música "A conquista do Paraíso", de Vangelis, sob a orquestração e edição de Daniel Bortholossi, e regência do maestro Luiz Carlos Grossl.

(Procede-se à interpretação da música.) (Palmas)[Degravação: Taquígrafa Ana Maria]

O SR. PRESIDENTE (Deputado Silvio Dreveck) - Registro ainda, a presença do excelentíssimo senhor deputado federal, Ronaldo Benedet, e também a presença do deputado federal Mauro Mariani, obrigado pela presença de vossas excelências.

Convido para fazer uso da palavra em nome dos homenageados desta noite, o senhor Ninfo König.

O SR. NINFO KÖNIG - Saúdo o presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, o deputado Silvio Dreveck, e em nome dele todos os membros da Mesa Diretora, funcionários da Alesc, imprensa, e, em especial a todos os convidados que nos honram nesta importante sessão solene, também o deputado Gelson Merisio, que me concedeu a honra desta homenagem, e em seu nome, todos os parlamentares aqui presentes. Gostaria de

cumprimentar também todos os homenageados. A Comenda do Legislativo Catarinense é a mais alta honraria deste Parlamento, e é outorgada anualmente de forma democrática por todos os deputados a pessoas ou entidades que fazem a diferença, que promovem o engrandecimento social, cultural, político e econômico do nosso estado. Estar nessa seleta lista e ser indicado como representante deste honrado momento, faz brotar em mim um único sentimento, todo o esforço valeu, e sempre valerá a pena.

Ao condecorarmos nossos ilustres homenageados, em seu peito a Comenda repousar, saberemos que o verdadeiro valor de um homem está no seu trabalho, em sua plena realização, sabemos que só existe um caminho de valorização, que só com honra e dignidade poderemos ser merecedores do reconhecimento. E isto sim, traz para nossos corações um orgulho infindável, acreditando que estamos fazendo a nossa parte, estamos rompendo barreiras e atravessando desertos de incertezas, porém, a determinação nos conduz e a vontade de fazer o melhor nos persegue até onde nossa existência permite.

Santa Catarina é um estado *sui generis*, por vários motivos, tem uma área territorial pequena, assim como a sua população, tem um povo ordeiro e trabalhador, fazendo com que nos destaquemos em todas as atividades que nos propusemos a participar, de norte a sul, leste a oeste, temos os melhores exemplos de competência, empresas e empresários do agronegócio, por exemplo, fizeram e fazem acontecer em todo o mundo. Da mesma forma de norte a sul, são ícones de produção e produtividade, não sendo diferentes nos demais recantos do nosso lindo estado.

Empreendedorismo é a nossa vocação, o que nos faz diferentes é a pergunta de superar as nossas dificuldades, é a vontade de superar os nossos obstáculos e, com isso, melhorar a qualidade de vida e garantir um futuro mais promissor para todos os catarinenses. O exemplo nós vemos aqui, onde 48 pessoas ou entidades são homenageadas com a Comenda do Legislativo Catarinense, prova de que os valores morais e intelectuais estão presentes em todos os homenageados, como em tantos mais que aqui já passaram ou que mereceriam a mesma deferência.

O que nos falta para fazermos ainda mais? Fazermos não só um estado ainda melhor, mas também ajudamos a colocar o Brasil nos trilhos do progresso e desenvolvimento. Falta-nos, talvez, um pouco mais de coragem para mudarmos o foco da nossa nação, valorizando mais o trabalho e a produtividade, a se destacar a meritocracia.

E convidar todos a assumirem sua responsabilidade de fazer um país mais justo e adequado, não podemos mais acreditar que o governo tudo pode, pois sabemos que ele, em alguns casos, não tem se mostrado um administrador a altura dos problemas do nosso povo. [Degravação: Iago Zilli]

Precisamos valorizar os empreendedores, aqueles que arriscam o seu pescoço todos os dias para gerar emprego e renda, desonerá-los do gigantesco custo da máquina pública. Países que assim procederam, que eram muito mais atrasados do que nós, estão nos superando mesmo não dispoendo das riquezas que temos, oferecem aos seus habitantes uma qualidade de vida nunca sonhada em ter.

O meu convite é para que, todos, levantamos a bandeira do desenvolvimento, que ao reduzir a importância do estado, valorizemos e empoderemos os municípios, que são a base da população, onde o prefeito, mais do que ninguém, conhece as reais neces-

sidades do seu povo. Foi pensando nesta condição que eu me candidatei a ocupar uma vaga na Câmara dos Vereadores de Joinville, mesmo com 77 anos, hoje, estou aqui empenhado oferecendo os meus conhecimentos de empresário que gerou e continua gerando milhares de empregos.

Nós temos, sim, que nos envolver com política. Não podemos nos conformar que com tantas pessoas capazes e inteligentes, permitamos que uns poucos políticos inescrupulosos coloquem o nosso país na lata do lixo. E trago, aqui, a minha experiência como empresário, pois quero servir de exemplo para que outros empreendedores tomem atitude, participem da política. Nós precisamos participar da administração pública. Quem não sabe administrar uma empresa, quem nunca assinou uma promissória para obter recursos para pagar os salários dos seus colaboradores, quem nunca empenhou seus bens particulares, dificilmente, saberá gerir um estado, uma prefeitura e nem mesmo um gabinete de vereador.

É preciso mudar muito. O nosso país está muito atrasado em termos de administração, e me arrisco a dizer aqui dentro desta Casa de leis, que o custo de muitas câmaras de vereadores, assim como até de algumas Assembleias Legislativas, não justificam a sua existência. Isso, de fato, é um debate que temos que trazer à tona. E quero deixar aqui o questionamento, como uma semente que deve ser irrigada e protegida, ela brotará e florescerá com toda a certeza.

Concluo agradecendo mais uma vez pela deferência que nos foi dada, e insisto, só há uma forma de melhorar o nosso país, é através da política, pois é ela quem redige as leis, que determinam os destinos da nação e, portanto, de nós, o povo. Quem não gosta de política será, indubitavelmente, comandado e dirigido por quem gosta. Não vamos desistir. Vamos levantar a bandeira e unir forças para criar um novo país. Não fiquem de fora, pois esta poderá ser a nossa última chance.

Parabéns aos homenageados e muito obrigado pela atenção!

(Palmas)
(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Silvio Dreveck) - Muito obrigado vereador Ninfo König por sua manifestação, em nome dos homenageados.

Ainda para registrar, antes de fazer o encerramento, gostaríamos muito de enaltecer e agradecer de modo muito especial a nossa Orquestra São Bento, que é um orgulho catarinense, mas acima de tudo, um orgulho catarinense. Em nome do Parlamento muito obrigado pelas apresentações.

Gostaríamos de agradecer também a presença dos colegas deputados e deputadas que homenagearam e todos aqueles que compareceram ao evento, agradecer e reconhecer, em nome do Parlamento a todos os homenageados, que certamente todos com mérito e justiça receberam esta homenagem, o que enaltece e enriquece esta Casa de leis, o Parlamento Catarinense.

O nosso muito obrigado, também, pela participação dos convidados, dos familiares, da imprensa que participaram de um evento único e certamente diferenciado das demais sessões solenes.

Neste momento, teremos a interpretação do Hino de Santa Catarina.

(Procede-se à interpretação do hino.)

Antes de encerrar a presente sessão, a Presidência, convoca outra, ordinária, para o dia subsequente, à hora regimental. [Degravação: Taquígrafa Silvia] [Revisão final - Taquígrafa: Ana].

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

EXTRATOS

EXTRATO 323/2017

REFERENTE: Contrato CL nº 140/2017 celebrado em 23/11/2017
 CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)
 CONTRATADA: A4 Digital Print EPP.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em reprodução de boletins informativos copias coloridas e monocromáticas, através de máquinas *off-set*, papel tamanho A4 e A3, para atender as necessidades da CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: 1º/12/2017 a 31/12/2018.

VALOR UNITÁRIO: **R\$ 0,90** para a Impressão *offset* folha A4 - monocromática - 90 g/m²; **R\$ 1,36** para a Impressão *offset* folha A4 - colorida - 90 g/m²; **R\$ 1,14** para a Impressão *offset* folha A3 - monocromática - 90 g/m² e **R\$ 1,66** para a Impressão *offset* folha A3 - colorida - 90 g/m².

VALOR ANUAL: destinado aos gastos com o referido objeto fica estipulado em R\$ 400.000,00 que poderá sofrer acréscimo nos termos do art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, que regulamenta o art. 37, inciso XXI da CF de 1988; Lei nº 10.520 de 17/07/2002; Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e Atos da Mesa nº 101 de 14/02/2017; nº 128 de 27/02/2015 e nº 131 de 09/03/2016 e Autorização Administrativa através do Processo Licitatório nº 76 de 19/07/2017. Edital de Pregão Presencial nº 032/2017. Florianópolis, 28 de novembro de 2017.

Carlos Alberto de Lima Souza- Diretor- Geral

Rafael Schmitz- Diretor Administrativo

José Carlos Furtado Carrelas- Sócio

*** X X X ***

EXTRATO Nº 324/2017

REFERENTE: 4º Termo aditivo celebrado em 31/10/2017, referente ao Contrato nº 096/2013-00, celebrado em 31/10/2013.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)
 CONTRATADA: Intersystems do Brasil Ltda.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade, com base na solicitação da área fiscalizadora e a devida autorização administrativa, prorrogar a vigência do contrato original para mais 12 (doze) meses, mais precisamente para o período compreendido entre 01/11/2017 e 31/10/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quarta, item 4.1 do Contrato original; Atos da Mesa 128/2015, 131/2016 e 101/2017 e; Autorização Administrativa através da Declaração datada de 19/10/2017.

Florianópolis/SC, 28 de novembro de 2017

Gerson Rodrigo de Bandeira Pamplona- Diretor-Geral em exercício

Felipe Cesar Martins- Diretor de Tecnologia e Informações

Carlos Alberto Marciano- diretor

*** X X X ***

OFÍCIOS

OFÍCIO Nº 0712.0/2017

OFÍCIO Nº 0094/2017 Major Vieira, 14 de novembro de 2017.
 Encaminha documentação para manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Major Vieira (APAE), referente ao exercício de 2016.

Vanda M. M. Sudoski

Diretora

Lido no Expediente

Sessão de 22/11/17

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 0713.1/2017

Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação Deus Está Aqui, de Içara, referente ao exercício de 2016.

Rosane Aparecida Cavalheiro de Oliveira

Presidente

Lido no Expediente

Sessão de 22/11/17

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 0714.2/2017

Of. 097/17 Mafra, 16 de Novembro de 2017.
 Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação Terapêutica Novo Amanhecer (ATENA), de Mafra, referente ao exercício de 2016.

Carlos Alberto Menze

Presidente

Lido no Expediente

Sessão de 28/11/17

*** X X X ***

ASSEMBLEIA LEGISLATIVADO ESTADO DE SANTA CATARINA
 COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Senhor Deputado

Silvio Dreveck

Presidente da Alesc

NESTA

OF. 021/2017

Florianópolis, 22 de novembro de 2017.

Senhor Presidente,

Solicito a reconstituição das seguintes proposições: OF./0023.4/2013 e OF ./0082.4/2013, que tramitavam nesta Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e foram extraviadas após ser distribuído ao Relator Deputado Carlos Chiodini em 15 de maio de 2013.

Respeitosamente,

Deputado Serafin Venzom

Presidente da Comissão

*** X X X ***

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2033, de 28 de novembro de 2017

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 3º, IV, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e em conformidade com a Resolução nº 967, de 11 de dezembro de 2002,

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para realizar os procedimentos previstos no Edital de Pregão nº 036/2017.

Matr	Nome do Servidor	Função
1039	VICTOR INÁCIO KIST	Pregoeiro
1332	HELIO ESTEFANO BECKER FILHO	Pregoeiro substituto
1877	ANTONIO HENRIQUE COSTA BULCAO VIANNA	Equipe de apoio
0947	VALTER EUCLIDES DAMASCO	
2016	CARLOS HENRIQUE MONGUILHOTT	
2096	JOHNI LUCAS DA SILVA	

Carlos Alberto de Lima Souza

Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2034, de 28 de novembro de 2017

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor HELIO COMICHOLLI NETO, matrícula nº 8170, de PL/GAB-65 para o PL/GAB-70, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Dezembro de 2017 (Gab Dep Adilor Guglielmi)

Carlos Antonio Blossfeld

Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2035, de 28 de novembro de 2017

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor OLNEAR ORTIS CECCATTO, matrícula nº 7811, de PL/GAB-57 para o PL/GAB-47, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Dezembro de 2017 (Gab Dep Adilor Guglielmi)
Carlos Antonio Blosfeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2036, de 28 de novembro de 2017

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor WICTOR DOLBERT DA SILVA, matrícula nº 8395, de PL/GAM-90 para o PL/GAM-83, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Dezembro de 2017 (MD - 2ª Vice-Presidência)
Carlos Antonio Blosfeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2037, de 28 de novembro de 2017

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora INES WOLLINGER DA CONCEICAO, matrícula nº 4027, de PL/GAB-86 para o PL/GAB-84, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Dezembro de 2017 (Gab Dep Maurício Eskudlark)
Carlos Antonio Blosfeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2038, de 28 de novembro de 2017

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo

de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor ANDRE LUIZ DI BERNARDI BRIDA, matrícula nº 7888, de PL/GAL-68 para o PL/GAB-71, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Dezembro de 2017 (Liderança do PSB)

Carlos Antonio Blosfeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2039, de 28 de novembro de 2017

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor ADEMIR GASSTMANN, matrícula nº 1796, de PL/GAB-65 para o PL/GAB-70, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Dezembro de 2017 (Gab Dep Fernando Coruja)
Carlos Antonio Blosfeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2040, de 28 de novembro de 2017

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora CAROLLINA JACINTO BATISTA, matrícula nº 7910, de PL/GAB-62 para o PL/GAB-70, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Dezembro de 2017 (Gab Dep Fernando Coruja)
Carlos Antonio Blosfeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2041, de 28 de novembro de 2017

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora ELENICE CARDOSO BORBA, matrícula nº 7969, de PL/GAB-60 para o PL/GAB-70, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Dezembro de 2017 (Gab Dep Fernando Coruja)
Carlos Antonio Blosfeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2042, de 28 de novembro de 2017

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor JUAREZ MATOS, matrícula nº 7883, de PL/GAB-79 para o PL/GAB-82, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Dezembro de 2017 (Gab Dep Fernando Coruja)
Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2043, de 28 de novembro de 2017

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora JULIANA APARECIDA BAPTISTA BORDIN, matrícula nº 8133, de PL/GAB-62 para o PL/GAB-66, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Dezembro de 2017 (Gab Dep Fernando Coruja)
Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2044, de 28 de novembro de 2017

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor LAURO KOECH JUNIOR, matrícula nº 7914, de PL/GAB-59 para o PL/GAB-70, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Dezembro de 2017 (Gab Dep Fernando Coruja)
Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2045, de 28 de novembro de 2017

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora LUCIMAR GONZATTO FRANCESCHINI, matrícula nº 7876, de PL/GAB-79 para o PL/GAB-82, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Dezembro de 2017 (Gab Dep Fernando Coruja)
Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2046, de 28 de novembro de 2017

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo

de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor MARCOS HEITOR DE CARVALHO, matrícula nº 8527, de PL/GAB-53 para o PL/GAB-56, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Dezembro de 2017 (Gab Dep Fernando Coruja)
Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2047, de 28 de novembro de 2017

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo

de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor SERGIO THADEU FREITAS FONSECA, matrícula nº 8565, de PL/GAB-35 para o PL/GAB-56, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Dezembro de 2017 (Gab Dep Fernando Coruja)
Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2048, de 28 de novembro de 2017

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

NOMEAR MARCO AURELIO VIVAS FERNANDEZ,

matrícula nº 6372, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAM-60, Atividade Administrativa Interna, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (MD - 2ª Vice-Presidência).

Carlos Antonio Blossfeld

Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2049, de 28 de novembro de 2017

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

NOMEAR BRUNO KOERICH DA SILVA, matrícula

nº 7038, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-22, Atividade Administrativa Interna, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Maurício Eskudlark).

Carlos Antonio Blossfeld

Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2050, de 28 de novembro de 2017

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

NOMEAR CHARLISTON DE SOUZA CARGNIN, matrícula nº 8475, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-43, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Cleiton Salvaro - Içara).
Carlos Antonio Blosfeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2051, de 28 de novembro de 2017

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

NOMEAR VITOR SCHMITT SILVEIRA, matrícula nº 6229, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAM-74, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (MD - 3ª Secretaria - Itajaí).
Carlos Antonio Blosfeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 0502.7/2017

Dispõe sobre as normas para realização de Festa Rave ou similares com música eletrônica no âmbito do Estado de Santa Catarina e adota outras providências.

Art. 1º A realização de eventos com músicas eletrônicas ou ao vivo, de longa duração, fora do perímetro urbano, tais como sítios, fazendas, pousadas, pesqueiros, praias, ilhas e demais ambientes assemelhados, conhecidos como festas "raves", obedecerá ao disposto nesta Lei.

Art. 2º Os interessados em realizar os eventos de que trata esta Lei, deverão requerer por meio de ofício a autorização dirigida à autoridade competente (identificar a autoridade em disposição anterior), com antecedência mínima de 30 (trinta) dias úteis, informando a expectativa de público e o local em que o evento acontecerá, condicionado a apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do contrato social e suas alterações, do CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, ou do CPF e da Cédula de Identidade, em se tratando de pessoa física;

II - cópia do comprovante de endereço dos responsáveis pelo evento;

III - cópia do comprovante de inscrição no Cadastro do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Imposto sobre Serviços - ISS do Município;

IV - cópia da planta baixa do imóvel onde acontecerá o evento, com as respectivas metragens e plotagem em escala 1:100, das construções existentes, rede elétrica, equipamentos e instalações que serão agregadas ao local, vias internas de circulação, pontes, cursos d'água, lagoas, açudes, áreas de pastagem, de mata e outros acidentes geográficos que possam interessar à segurança dos frequentadores;

V - laudo atestando as condições de estabilidade e segurança das edificações e estruturas de palco, tendas e arquibancadas utilizadas nos eventos, emitido por engenheiro ou arquiteto devidamente habilitado perante o respectivo Conselho Profissional, com emissão da competente Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.);

VI - laudo atestando que a propagação de sons e ruídos está dentro dos limites estabelecidos pela NBR - 10.151 (Avaliação de ruído em áreas habitadas, visando ao conforto da comunidade), emitido por engenheiro devidamente habilitado perante o respectivo Conselho Profissional, com emissão da competente Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.);

VII - auto de vistoria do Corpo de Bombeiros para toda a área de instalação do evento;

VIII - laudo atestando que o local do evento reúne condições de acolher com segurança o público informado, tendo por base o critério de uma pessoa para cada dois metros quadrados, firmado por engenheiro devidamente habilitado perante o respectivo Conselho Profissional, com emissão da competente Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.);

IX - auto de constatação comprovando a adequação do local ao evento que se pretende realizar, emitido pela Coordenadoria de Prevenção contra Incêndio e Pânico;

X - laudo emitido pelo órgão competente da Vigilância Sanitária, certificando a existência de suporte adequado para a comercialização de alimentos, bebidas e de sanitários em número e em condições próprias para atender as necessidades do público informado;

XI - cópia do contrato firmado entre os promotores do evento e a empresa encarregada da segurança interna, a qual deverá apresentar a comprovação de autorização para funcionar expedida pelo órgão competente da Polícia Federal, não podendo o número de seguranças ser inferior a 1 (um) para cada grupo de 15 (quinze) pessoas, considerado o número total de pessoas previsto para o evento;

XII - comprovante da instalação de detectores de metal, para averiguação de todas as pessoas que ingressarem no local do evento;

XIII - cópia do contrato firmado entre os promotores do evento e a empresa de atendimento médico emergencial, com no mínimo 1 (um) médico socorrista, 1 (um) enfermeiro e 1 (um) técnico de enfermagem para cada 600 (seiscentas) pessoas, considerado o número total previsto para o evento, com indicação de sua localização na planta baixa do imóvel;

XIV - cópia do contrato firmado entre os promotores do evento e a empresa de locação de sanitários químicos, com a comprovação de contratação de 1 (um) sanitário químico para cada 50 (cinquenta) pessoas, considerado o número total previsto para o evento, agregando os sanitários permanentes existentes no local, caso os possua;

XV - cópia do contrato firmado entre os promotores do evento e os proprietários ou possuidores do imóvel onde acontecerá o mesmo, e quando for o caso do imóvel locado, onde nele deverá constar, obrigatoriamente, que os promotores se comprometem a satisfazer integralmente todos os requisitos e exigências dispostas nesta Lei;

XVI - cópia de ofício encaminhado previamente com comprovação de recebimento, informando o local, data e horário da realização do evento, aos seguintes órgãos:

- a) Polícia Militar;
- b) Vara da Infância e Juventude;
- c) Polícia Civil;
- d) Polícia Federal

XVII - comprovante da existência de área de estacionamento e sua capacidade, acompanhada do respectivo mapa, com indicação do número de vagas, áreas de manobra, vias de circulação interna e de entrada e saída de veículos;

XIII - projeto de controle e sinalização de trânsito, aprovado pela autoridade competente do município em que se realizar o evento, com previsão de alternativa para circulação emergencial de viaturas policiais, socorristas, equipes médicas e do Corpo de Bombeiros;

XIX - declaração informando o horário de início e término do evento, o qual não poderá exceder 10 (dez) horas de duração.

§ 1º Além dos documentos referidos nos incisos I a XIX deste artigo, acompanhará o requerimento de autorização de que trata o art.2º desta Lei, um Termo de Responsabilidade, firmado pelos promotores do evento, em modelo fornecido pelo órgão responsável pela autorização no qual, além da declaração expressa da autenticidade dos documentos e veracidade das informações fornecidas, deverão comprometer-se a zelar pela segurança dos frequentadores, pelo respeito às prescrições legais atinentes aos costumes e ao meio ambiente, a colaborar com as autoridades em caso de necessidade de intervenção no local e a respeitar integralmente os termos desta Lei.

§ 2º Os ofícios referidos no inciso XVII deste artigo deverão ser entregues e regularmente protocolados juntos aos órgãos mencionados nas alíneas "a", "b" e "c" com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

§ 3º Serão imediatamente indeferidos os requerimentos que não apresentarem os documentos exigidos neste artigo.

§ 4º O preenchimento dos requisitos previstos neste artigo será verificado quando da expedição do competente alvará, sem prejuízo de ulterior fiscalização por parte do órgão competente.

§ 5º Incumbirá à autoridade que expedir o alvará, fazê-lo fundamentadamente, enfatizando, entre outros argumentos que entender oportunos, o pleno e regular atendimento de todos os requisitos exigidos pela presente Lei.

Art. 3º Sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil, criminal e administrativa por fatos que ocorrerem no local e durante o evento, o descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará, individualmente, os seus promotores e o proprietário ou possuidor do imóvel em que se realizar o evento, às seguintes penalidades:

I - interrupção do evento;

II - multa no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dobrada no caso de reincidência.

§ 1º A multa prevista no inciso II deste artigo será aplicada também no caso de informação falsa ou não correspondente à verdade ou apresentação de documentos falsos.

§ 2º Será dobrado o valor da multa prevista no inciso II deste artigo no caso de informação falsa acerca do número de pessoas previstas para o evento ou quando este for iniciado ou tiver continuidade com número de pessoas superior ao informado à autoridade que concedeu o alvará.

§ 3º Dependendo da gravidade, a juízo da autoridade competente, a multa poderá ser cumulativa no valor previsto no inciso II deste artigo, para cada infração cometida.

Art. 4º Os valores arrecadados em razão das multas previstas no artigo anterior, independentemente de sua extensão e da forma como foram aplicadas, reverterão metade em favor das ações e serviços públicos de saúde, nos termos do art. 167, inciso IV, da Constituição Federal, e a outra metade ao Fundo para Melhoria da Segurança Pública - FSP, previsto no art. 3º, § 2º, inciso I, da Lei Estadual n. 7.541, de 30 de dezembro de 1988.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor no prazo de 90 (noventa dias), contados da data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado **Roberto Salum**

Lido no Expediente

Sessão de 22/11/17

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por escopo oferecer ao Poder Público instrumentos que possibilitem o melhor controle sobre as festas "raves" que têm sido realizadas no Estado de Santa Catarina e se, convertido, na maioria das vezes, em fonte de grande preocupação especialmente para os pais, enfim, para as famílias dos frequentadores, em razão dos riscos que oferecem à sua segurança e saúde.

Estas festas são realizadas, em regra, na clandestinidade, com o fito de aferir lucro, sem qualquer preocupação com conforto, higiene, saúde e segurança dos frequentadores, adeptos a este tipo de entretenimento.

A ação conjunta dos órgãos públicos, na medida em que possa dispor de informações e dados seguros sobre o local do evento e de seus organizadores e responsáveis, facilitará, certamente, a definição prévia de estratégias de controle e fiscalização, sobretudo no que pertine à adequação dos equipamentos e instalações, ao trânsito, à segurança pessoal dos frequentadores, ao combate ao tráfico e uso de drogas, bem como, outros atos e comportamentos ilegais e nocivos susceptíveis de ocorrerem em programações dessa natureza.

De acordo com reportagem publicada pela revista Isto É, edição de 17.11.2010, já naquele ano ocorriam cerca de 1.400 festas "raves" por ano no Brasil, que ganhava destaque como o segundo país no mundo com maior número de promoções desse gênero, perdendo apenas para a Austrália. O ponto negativo destacado na reportagem não se restringia ao uso excessivo de álcool. Eram comuns também as orgias, atos de violência, abusos sexuais e o consumo de drogas mais agressivas e comprometedoras à saúde, como a cocaína, a heroína e o ecstasy. Aqui mesmo no Estado de Santa Catarina, segundo registros jornalísticos, pelo menos duas pessoas teriam morrido no ambiente sombrio dessas festas: uma jovem de 17 anos em Lages e um rapaz de 21 anos de idade em Joinville. Bastaria uma simples busca nos bancos de notícias na Internet, para ter-se uma ideia do potencial nocivo gerado pela propagação das festas "raves", no Estado e no país.

Sabe-se que as festas "raves", diante do atual estágio de disseminação e da frequência com que têm ocorrido, de uma forma ou de outra continuarão a acontecer. Contudo, se aprovado e sancionado o presente Projeto de Lei, a sociedade, pelo menos, terá a garantia, que sua realização dependerá do atendimento a uma série de requisitos estabelecidos em lei, permitindo não apenas uma ampla e eficaz fiscalização e controle por parte das autoridades competentes, mas, ao

mesmo tempo, garantindo maior tranquilidade e segurança aos frequentadores e seus familiares, assim como, a possibilidade de punir exemplarmente aqueles que insistirem em realizá-las à margem da lei.

É oportuno salientar, por fim, que o presente Projeto de Lei não está introduzindo nenhuma matéria inédita no Parlamento brasileiro nem está entre aqueles passíveis de serem questionados quanto à sua legitimidade e constitucionalidade. No Estado do Rio de Janeiro, à título de exemplo, desde o ano de 2008, vigora a Lei nº 5.265, de 18 de junho de 2008, a qual resultou, tal como se pretende aqui, de iniciativa parlamentar, e que teve como autor o Deputado Álvaro Lins. Foi aprovada e sancionada, e está vigente, sem que tenha sofrido qualquer questionamento por vício de iniciativa ou de constitucionalidade.

Por todo o exposto, convicto do seu grande alcance social e da sua contribuição para uma maior segurança da população, animo-me com a expectativa de contar com o apoio de meus ilustres Pares, para o fim de ver acolhido e aprovado o presente Projeto.

Deputado Roberto Salum

(Republicado por incorreção)

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 0509.3/2017

Dispõe sobre a produção e a comercialização do queijo artesanal "Kochkäse", no Estado de Santa Catarina.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a produção e a comercialização do queijo artesanal "Kochkäse", no Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se queijo artesanal "Kochkäse" o produto elaborado, na propriedade de origem do leite ou não, a partir do leite cru ou pasteurizado desnatado, obtido a partir do cozimento da massa coalhada naturalmente dessorada e fermentada, conforme a tradição na Região do Vale do Itajaí e Norte Catarinense, em Santa Catarina.

CAPÍTULO II

DA PRODUÇÃO DO QUEIJO ARTESANAL "KOCHKÄSE"

Seção I

Do Processo de Produção

Art. 2º A produção do queijo artesanal "Kochkäse", visando à segurança da qualidade e inocuidade do produto, deve seguir as seguintes condições:

I - produção do queijo com leite proveniente de rebanho sadio, que não apresente sinais clínicos de doenças infectocontagiosas e cujos testes oficiais de zoonoses, tais como brucelose e tuberculose, apresentem resultados negativos; e

II - atendimento das condições de higiene recomendadas pelo órgão de controle sanitário competente.

Art. 3º O processo de produção do queijo artesanal "Kochkäse" compreende as seguintes fases:

I - Filtração do leite;

II - Desnate;

III - Coagulação, sem coalho;

IV - Dessoragem;

V - Fermentação;

VI - Cozimento;

VII - Embalagem;

VIII - Transporte.

Seção II

Do Local de Produção

Art. 4º Para os fins desta Lei, considera-se local de produção a propriedade destinada à produção de queijo artesanal "Kochkäse".

Art. 5º O local de produção e instalações deverá seguir normas técnicas à serem estabelecidas em regulamento.

Parágrafo único: Para o atendimento do disposto neste artigo, serão observadas a escala de produção, as especificidades regionais e as tradições locais.

Art. 6º O responsável pelo local de produção deve descrever e implementar:

I - programa de boas práticas de ordenha e de fabricação, incluindo o controle dos operadores e controle de pragas;

Seção III

Dos Insumos

Subseção I

Da Água

Art. 7º. A água utilizada na produção do queijo artesanal "Kochkäse" deve ser potável.

§ 1º A água utilizada na produção do queijo artesanal "Kochkäse" deve ser submetida à análise físico-química e microbiológica, em periodicidade a ser definida pelo órgão de fiscalização competente.

Subseção II
Do Leite

Art. 8º. O leite utilizado na produção do queijo artesanal “Kochkäse” deve provir da propriedade ou posse rural localizada na região tradicionalmente produtora.

CAPÍTULO III
DA COMERCIALIZAÇÃO
Seção I

Do Registro e do Título de Relacionamento

Art. 9º. Para fins de comercialização do queijo artesanal Kochkäse, o produtor deverá obter o registro no órgão de inspeção competente.

Seção II
Da Embalagem

Art. 10. A embalagem do queijo artesanal “Kochkäse” deverá ser produzida por empresa credenciada junto ao Ministério da Saúde e o rótulo deverá conter todas as informações preconizadas no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações vigentes, indicando que é artesanal, se proveniente de leite cru ou pasteurizado, o número da inscrição do Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Municipal (SIM) e o nome do Município de origem.

Art. 11. O órgão de controle sanitário estadual ou municipal disponibilizará instruções detalhadas para a confecção de rótulo para queijo artesanal “Kochkäse” embalado.

Art. 12. Apenas local de produção com certificado de produção em área demarcada está autorizada a estampar o nome da respectiva área na embalagem.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se certificado de produção em área demarcada o título complementar, de adesão voluntária, que atesta os padrões de identidade e qualidade e a origem do queijo artesanal “Kochkäse” em área de produção tradicional.

Seção III
Do Transporte

Art. 13. O transporte do queijo artesanal “Kochkäse” será realizado em embalagens próprias para transporte de alimentos.

CAPÍTULO IV
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 14. A inspeção e a fiscalização sanitária da produção do queijo artesanal “Kochkäse” serão realizadas periodicamente pelo órgão de controle sanitário, visando assegurar o cumprimento das exigências desta Lei e dos demais dispositivos legais aplicáveis.

Art. 15. Serão realizados regularmente, exames laboratoriais de rotina para atestar a qualidade do produto final.

§ 1º Os exames a que se refere o *caput* deste artigo terão sua frequência determinada conforme a exigência do órgão de fiscalização competente.

§ 2º Constatada a não conformidade nos exames de rotina, o órgão de controle sanitário competente poderá exigir novos exames às expensas do produtor, sem prejuízo de outras ações cabíveis.

§ 3º A critério do órgão de controle sanitário competente, a realização, por este órgão, de exame laboratorial para fins de inspeção e fiscalização poderá suprir a obrigatoriedade de exame laboratorial de rotina programado para o mesmo período ou data.

§ 4º Os resultados dos exames laboratoriais para fins de inspeção e fiscalização a que se refere o § 3º deste artigo serão disponibilizados para o produtor de queijo artesanal “Kochkäse”.

Art. 16. As penalidades a serem aplicadas por autoridade competente terão natureza pecuniária ou consistirão em obrigação de fazer ou de não fazer, assegurados os direitos à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 17. Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, os infratores do disposto nesta Lei e em sua regulamentação ficam sujeitos às penalidades conforme órgão de fiscalização competente.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Estudos técnico-sanitários realizados em queijarias no Estado de Santa Catarina, garantida a participação de representantes de produtores de queijo artesanal “Kochkäse”, devem ser submetidos à apreciação da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (Epagri), com o objetivo de subsidiar a regulamentação de:

- I - parâmetros físico-químicos e microbiológicos;
- II - características técnicas das instalações, dos equipamentos e dos utensílios; e
- III - boas práticas agropecuárias, de fabricação e higiene operacional.

Parágrafo único. A Epagri encaminhará ao órgão de controle sanitário estadual ou municipal proposta da regulamentação a que se refere o *caput* deste artigo.

Art. 19. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, nos termos do disposto no art. 71, inciso III, da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das sessões,

Ana Paula Lima
Deputada Estadual
Jean Khulmann
Deputado Estadual

Lido no Expediente
Sessão de 28/11/17

JUSTIFICATIVA

O “Kochkäse” é um queijo produzido pelos descendentes dos imigrantes alemães, oriundos da antiga região da Prússia, na maioria Pomeranos. Eram pessoas humildes, servos dos grandes senhores feudais que vieram ao Brasil em busca do seu pedaço de terra.

Esses pequenos fazendeiros alemães colonizaram, principalmente no século XIX, a zona catarinense do Vale Europeu, no Vale do Itajaí, que veio a tornar-se a região mais alemã do Brasil. Eles começaram a chegar em 1828 e vindo em maior número após 1850.

A criação do gado leiteiro deu certo, portanto produtos produzidos a partir do leite, faziam parte do conhecimento trazido na bagagem da antiga pátria. Uma dessas tradições é a presença do pão com “Kochkäse” nas festas familiares, nas festas de casamento e nas festas típicas como a atual Oktoberfest de Blumenau.

O nome deste queijo, chamado regionalmente de “Kochkäse”, que significa em alemão “Queijo Cozido”.

A região produtora está situada no Médio Vale do Itajaí, em Santa Catarina, abrangendo os seguintes municípios: Blumenau, Indaial, Timbó, Pomerode, Benedito Novo, Joinville e Jaraguá do Sul.

O “Kochkäse” ainda não tem uma legislação específica que o regulamente. Entretanto, em 28/10/2011, foi dada entrada no IPHAN - Instituto Nacional de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, do pedido para se tornar patrimônio imaterial do Brasil. O pedido foi liderado pelo CIMVI - Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí e apoiado pela EPAGRI - Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina e pela FURB - Universidade Regional de Blumenau e as Secretarias Regionais de Agricultura.

O “Kochkäse” tem por características ser um queijo branco cozido, feito de modo caseiro, sem pasteurização do leite, e por isso, não é regulamentado para comercialização. O queijo é produzido de forma artesanal e vendido em feiras nos Municípios produtores.

O Kochkäse foi desenvolvido como uma maneira de aproveitar o queijo branco envelhecido, feito na cozinha dos imigrantes alemães. No processo original, o leite de vaca “in natura” era guardado em bacias feitas de barro, revestidas de esmalte, num armário protegido com tela para evitar contato com insetos. O leite, após dois a três dias de espera, coalhava e separava, na parte superior, a nata. Esta nata era removida e destinada à fabricação da manteiga. Posteriormente, a coalhada restante, era levemente aquecida e mexida com colher de pau, e enfim dependurada num saco de pano para escorrer o soro do queijo, e a parte seca era utilizada para a fabricação do queijo branco.

Para evitar o azedamento do queijo branco, quando produzido em excesso, as famílias fazem o “Kochkäse”. O queijo branco excedente é maturado por mais dois ou três dias para que o queijo vire uma pasta de cor amarelada e um aspecto vitrificado, com cheiro forte e gosto azedo, estando pronta para ser cozida. O término de seu preparo consiste em colocar a massa numa frigideira, misturada com manteiga e creme de leite, e temperada com sal e grãos de cominho (opcional). Esta mistura deve derreter até que o queijo fique com uma consistência semelhante a de um requeijão e possa ser espalhado num pão.

O “Kochkäse” é muito consumido no café colonial alemão, espalhado sobre uma fatia de pão preto. Na Alemanha, até hoje, na maioria das vezes, o “Kochkäse” resfriado é esfregado em uma fatia de pão, com ou sem “musik” (tempero de vinagre e picles de cebola).

Para as famílias que produzem e comercializam este queijo, além do aspecto cultural e tradicional envolvido, há uma grande importância econômica para as mesmas.

A preservação deste conhecimento, enquanto valoriza a matéria prima evoluída e agrega valor a mesma, protege e preserva os recursos naturais da região produtora, pois somente com um ambiente saudável e que se obtém um excelente “Kochkäse”.

Sendo a produção e comercialização do “Kochkäse” importantíssima para os produtores e a região de colonização Alemã em nosso Estado, é que peço apoio dos nobres Deputados e Deputadas para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das sessões,

Ana Paula Lima
Deputada Estadual
Jean Khulmann
Deputado Estadual

*** X X X ***

PROJETO DE LEI 0510.7/2017

Dispõe sobre a proibição de recolhimento, retenção ou apreensão do veículo pela identificação do não pagamento de imposto, altera o art. 10 da Lei nº 7.543, de 30 de dezembro de 1998, acrescentando parágrafo único, e fixa prazo para regularização nos casos de apreensão de automóveis por infringência as normas do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 1º Nas operações de fiscalização do trânsito realizadas pelos órgãos estaduais e municipais competentes, não haverá, no território do Estado de Santa Catarina, recolhimento, retenção ou apreensão de veículo em decorrência da constatação de não pagamento do IPVA ou outro tributo inerente à propriedade do veículo.

Parágrafo único. O não pagamento do tributo até a data limite do vencimento sujeita o infrator às penalidades estabelecidas na Lei Estadual nº 7.543, de 30 de dezembro de 1998, com a lavratura do competente auto de infração por servidor investido legalmente de poder de polícia, no local da ocorrência da infração.

Art. 2º Em quaisquer hipóteses que autorizem a apreensão do veículo previstas no Código de Trânsito Brasileiro, não sendo possível sanar a irregularidade no local da infração, o veículo, desde que ofereça condições de segurança para circulação, poderá ser retirado do local por condutor habilitado, mediante recolhimento do certificado de registro e licenciamento anual e CNH do proprietário, contra apresentação de recibo, assinalando-se prazo de 72 (setenta e duas) horas ao condutor para regularizar a situação, para o que se considerará, desde logo, notificado.

Parágrafo único. O Certificado de Licenciamento Anual e a Carteira Nacional de Habilitação - CNH serão devolvidos diretamente ao interessado no órgão de trânsito competente, assim que o veículo seja apresentado devidamente regularizado.

Art. 3º O artigo 10 da Lei Estadual nº 7.543, de 30 de dezembro de 1998, fica acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

Art. 10. [...].

Parágrafo único. Não haverá recolhimento, retenção ou apreensão do veículo pela identificação do não pagamento do imposto, exceto em outras hipóteses expressamente previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Sala das Sessões,

Deputado Roberto Salum

Lido no Expediente

Sessão de 28/11/17

JUSTIFICATIVA

Muitos Estados brasileiros estão adotando a prática abusiva da apreensão de veículo como forma de coagir o cidadão a pagar os tributos devidos, especificamente o IPVA.

Como é sabido por todos, a Administração Pública está sujeita ao princípio da legalidade: só pode fazer o que está na Lei, enquanto o administrado (pessoas físicas ou jurídicas) pode fazer tudo que a Lei não proíbe. Nesse sentido, percebe-se que o Estado, ao apreender um veículo por estar com IPVA atrasado, age em total desacordo com a legalidade.

A Administração tenta justificar a prática, confundindo licenciamento de veículo com quitação tributária. De fato, o proprietário de veículo está obrigado a licenciá-lo. O Código de Trânsito Brasileiro é claro ao falar da apreensão do veículo no caso de não ter o licenciamento atual:

Art. 230. Conduzir o veículo:

V - que não esteja registrado e devidamente licenciado; Infração gravíssima; Penalidade - multa e apreensão do veículo; Medida administrativa - remoção do veículo

Assim, como não há possibilidade de obter o licenciamento sem pagar o IPVA, taxas e demais encargos que tenham recaído sobre o proprietário do veículo, o Estado costuma realizar seguidas blitzs, não para, rigorosamente, regularizar a situação dos veículos em circulação ou coibir abusos dos condutores, mas para, mediante ato coativo, consistente na apreensão do veículo, obrigar o contribuinte a pagar os impostos. O procedimento é abusivo.

A Constituição brasileira veda expressamente o confisco.

Confisco é o ato pelo qual se apreendem e se adjudicam ao Fisco bens pertencentes a outrem, por ato administrativo ou por sentença judicial.

Quanto ao confisco em matéria tributária, a Constituição Federal assegura:

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

IV - utilizar tributo com efeito de confisco.

O STF já tratou exaustivamente dessa questão. E concluiu de forma categórica, inclusive sumulando a matéria, que não é permitido ao Estado apreender bens do contribuinte com o fim de receber tributos. Veja-se:

SÚMULA 70 É inadmissível a interdição de estabelecimento como meio coercitivo para cobrança de tributo.

SÚMULA 323 É inadmissível a apreensão de mercadorias como meio coercitivo para pagamento de tributos.

SÚMULA 547 Não é lícito à autoridade proibir que o contribuinte em débito adquira estampilhas, despache mercadorias nas alfândegas e exerça suas atividades profissionais.

Pelas súmulas apresentadas, percebe-se que o entendimento do STF é totalmente contrário à blitz que apreende o veículo com a finalidade de obrigar o seu proprietário a pagar o imposto.

Além disso, a Constituição Federal consagra o direito à propriedade:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XXII - é garantido o direito de propriedade.

Significa dizer que o cidadão não pode ter o seu bem arrancado de suas mãos, sem que possa exercer antes o seu direito de defesa. **A propriedade presume-se plena e exclusiva até prova em contrário.** Nos casos previstos em lei, o Estado pode, por necessidade ou utilidade pública, ou ainda por interesse social, desapropriar bens de particulares, mediante justa e prévia indenização CF, art. 5º, XXIV). Mas não pode apreender os bens de ninguém a pretexto de cobrar impostos que lhe sejam devidos, pois, para tanto, dispõe dos meios legais de cobrança, administrativa e judicial, dentro do devido processo legal e da ampla defesa - que é também uma garantia constitucional do cidadão.

Com efeito, a Constituição Federal, no seu art. 5º, inciso LIV, é incisiva: **"ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal"**.

Além disso, não se pode esquecer que muitas pessoas fazem uso do veículo para exercerem o seu trabalho, seja para se deslocarem até o local onde o exercem, seja uso direto no transporte remunerado de pessoas, como é o caso dos táxis, ou para realização de fretes ou execução de serviços empresariais específicos.

Logo, simplesmente apreender ou remover o veículo em decorrência de um simples atraso no pagamento de um imposto é ato arbitrário, que viola os mais sagrados princípios constitucionais que tutelam a liberdade, a propriedade e o direito ao trabalho assegurados ao cidadão.

É possível que venha a alegar-se que o Projeto padeceria de vício de constitucionalidade, por faltar aos Estados federados competência para legislar sobre trânsito.

Tal preocupação, contudo, **merece ser afastada** desde logo, uma vez que matéria em todo semelhante já foi examinada e **tida por constitucional pelo Supremo Tribunal Federal**, quando examinou Ação Direta de Inconstitucionalidade intentada pelo Governador do Amapá, contra a Lei n. 350, de julho de 1997, que introduziu parágrafo único ao art. 154 da Lei n. 194, de 29.12.1994, ambas daquele Estado, o qual apresentava a seguinte redação: **"É vedado a retenção ou apreensão de veículo pelo não recolhimento do imposto devido no prazo regulamentar, quando este for licenciado no Estado, mas o inadimplemento impede a renovação da licença, sob qualquer hipótese."**

Como visto, o texto cuja constitucionalidade já foi reconhecida pelo Supremo, guarda total semelhança com o texto do Projeto, motivo pelo qual não há razão para questionamentos de índole constitucional.

Em verdade, o Projeto busca apenas estabelecer um procedimento justo e juridicamente correto para a cobrança dos tributos resultantes da propriedade de veículo, sem nenhuma pretensão de intrometer-se nas regras de trânsito, as quais, evidentemente, são de competência exclusiva da União Federal.

Não se pretende, também, dificultar ou impedir a cobrança dos tributos. Pretende-se apenas que esta seja feita de forma correta: notificação do contribuinte, instauração de procedimento administrativo fiscal, onde seria assegurado a ampla defesa e contraditório e em seguida, se esgotada a fase administrativa com a constituição definitiva do crédito tributário, a inclusão do débito em dívida ativa, para, não sendo possível na esfera administrativa, cobrança judicial.

Complementarmente, a justificar a proposta de medidas facilitadoras, por parte das autoridades de trânsito do Estado, para

liberação de veículos apreendidos em outras hipóteses previstas no CTB, é necessário aduzir o seguinte:

Muitas pessoas fazem uso do veículo para se deslocarem até o local de trabalho, como instrumento de trabalho para o transporte de pessoas (táxis), ou ainda como meio para o exercício do trabalho, tal como acontece com os profissionais de venda, técnicos, auditores ou outros profissionais que se utilizam de veículo da empresa onde trabalham para desenvolverem suas atividades.

Sendo assim, o Estado, ao apreender um veículo, está, a rigor, embaraçando o livre exercício do direito ao trabalho, tanto para o profissional que estava fazendo uso do veículo quanto para a empresa para a qual trabalhava. Em outras situações, como no caso do jovem que se utilizava de uma moto para ir ao trabalho, apreendê-la e mantê-la retida, sem facilitar os meios de liberação, é medida desaconselhável, uma vez que, adotada em larga escala, acaba comprometendo ainda mais a qualidade do transporte público coletivo.

A Constituição Brasileira estabelece:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Nesse sentido, nada mais justo que fixar um prazo razoável para que o condutor possa regularizar a situação de seu veículo, sem prejuízo das apreensões, quando expressamente previstas e justificáveis, eis que, conforme colação acima mencionada, muitos trabalhadores se utilizam de seus próprios veículos para garantir o sustento próprio e de seus familiares.

Sendo assim, ante o evidente interesse público da matéria e, principalmente, em razão da importância deste Projeto, para coibir o abuso do Poder de Polícia da Administração na apreensão de veículos, espero receber o necessário apoio para a aprovação urgente da presente proposta de lei.

Sala das Sessões,
Deputado Roberto Salum

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 0511.8/2017

Declara de utilidade pública a
**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO
BAIRRO FORTALEZA- AMORFORT.**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Fortaleza, com sede no Município de Blumenau.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

IV - balancete contábil, e

V - declaração do presidente da entidade atestando o recebimento, ou não, de verba pública, no exercício referente à prestação de contas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Patrício Destro (PSB)

Lido no Expediente
Sessão de 28/11/17

JUSTIFICATIVA

A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO FORTALEZA - AMORFORT é uma entidade do Município de Blumenau, de caráter social, que tem por objetivo prestar trabalho social nas áreas de saúde, educação, segurança, etc. realizado por esta entidade em prol da comunidade.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres colegas para a aprovação, após análise documental apresentada, da presente proposição, por entendê-la de interesse público e estar cumprindo o disposto nos arts. 3º e 4º da Lei Estadual nº 16.733 de 15 de outubro de 2015, bem como a Lei Complementar nº 589, de 18 de janeiro de 2013.

Deputado Patrício Destro (PSB)

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 0512.9/2017

Torna obrigatório o oferecimento de treinamento aos pais e responsáveis de recém-nascidos sobre primeiros socorros em casos de engasgamento, aspiração de corpo estranho e prevenção de morte súbita.

Art. 1º Os Hospitais e Maternidades da rede pública ou privada situados no Estado de Santa Catarina ficam obrigados a oferecerem aos pais e responsáveis de recém-nascidos, orientações e treinamentos para primeiros socorros em caso de engasgamento, aspiração de corpo estranho e prevenção de morte súbita.

§ 1º As orientações e o treinamento serão ministrados antes da alta do recém-nascido.

§ 2º A adesão ao treinamento oferecido pelo hospital é facultativa aos pais e/ou responsáveis.

Art. 2º Os treinamentos deverão contemplar aulas expositivas, práticas e distribuição de materiais informativos, além de demonstrarem técnicas de emergência como Tapotagem, Manobra de Heimlich, Reanimação Cardiopulmonar e Manobra de Parada Respiratória.

Parágrafo único. Os hospitais e maternidades poderão optar por fornecer o treinamento para primeiros socorros individualmente ou em turmas.

Art. 3º Os estabelecimentos hospitalares deverão expor, em local visível, cartazes informativos contendo o conteúdo desta Lei.

Art. 4º O descumprimento ao disposto na presente Lei implicará na aplicação de multa de 50 (cinquenta) salários mínimos, aplicada em dobro no caso de reincidência.

Art. 5º A fiscalização do disposto nesta Lei será realizada pelos órgãos públicos nos respectivos âmbitos de suas atribuições.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor 45 dias após sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Roberto Salum

Lido no Expediente
Sessão de 28/11/17

JUSTIFICATIVA

Se existe algo que causa verdadeiro temor em pais de recém-nascidos é o engasgo de seus bebês. Nestes casos, atitudes rápidas podem fazer toda a diferença, inclusive salvando vidas. Por isso, é fundamental possuir um conhecimento básico sobre o assunto para conseguir agir em caso de emergência.

Não são raras as notícias de bebês e crianças engasgadas ou em início de afogamento e que são salvos mediante orientação prestada por telefone, através do Corpo de Bombeiros ou da Polícia Militar aos pais. Porém, também existem muitos casos em que não é possível o salvamento por falta de conhecimento dos responsáveis, causando assim sofrimento em todas as famílias que passam por uma tragédia desse tipo que poderia ter sido facilmente evitada.

A orientação médica, de socorristas ou bombeiros por telefone, embora seja corriqueira, por vezes pode ser tardia e, conseqüentemente, insuficiente, por isso é necessário agir imediatamente, pois não há tempo para esperar a chegada do resgate.

Desta forma, o objetivo da presente proposta é justamente o de preservar vidas, evitando que a morosidade no socorro cause morte por asfixia ou que possibilite a passagem de alimentos para o sistema respiratório, que provoca graves infecções.

Derradeiramente, não merecem prosperar quaisquer alegações de inconstitucionalidade. Haja vista tratar-se de tema inserido na competência concorrente dos entes federados por força do disposto no art. 24, XII da Constituição Federal que preconiza a legitimidade do Estado para dispor sobre proteção e defesa da saúde.

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

[...]

XII - previdência social, proteção e defesa da saúde.

Ademais, o mero fato de imposição de punibilidade no texto normativo não possui o condão de configurar a antinomia com o ordenamento constitucional sob o seu aspecto formal. Isto porque não há, no texto da propositura, a criação ou sequer a imposição de função a qualquer órgão da Administração Pública.

Cumpra ressaltar que os próprios funcionários do Hospital são habilitados para ministrar o treinamento, não havendo ônus ou sobrecarga capaz de obstaculizar a efetivação da propositura.

Desta forma, considerando a relevância e o elevado alcance social da matéria, solicito aos nobres pares a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

Deputado Roberto Salum

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 0513.0/2017

Declara de utilidade pública a Associação Mão Amiga -Terapia e Recuperação (AMATRE), de Laguna.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Mão Amiga -Terapia e Recuperação (AMATRE), com sede no Município de Laguna.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

IV - balancete contábil; e

V - declaração do presidente da entidade atestando o recebimento ou não de verba pública, no exercício referente à prestação de contas, e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Ismael dos Santos

Lido no Expediente

Sessão de 28/11/17

JUSTIFICATIVA

A entidade nasceu com a iniciativa de recuperar pessoas, do sexo masculino, de idade entre 18 e 60 anos, viciadas em drogas, bebidas alcoólicas e dependentes de substâncias tóxicas de qualquer natureza.

Desde 2010, a AMATRE vem promovendo a recuperação dessas pessoas, voltada à prevenção, tratamento, recuperação e reinserção social, bem como apoio aos familiares e comunidades com maior vulnerabilidade às drogas, por meio da criação, implantação e promoção de projetos e eventos educacionais, sociais, culturais e desportivos, tais como: trabalho e geração de renda, meio ambiente, saúde, direitos humanos, cultura, turismo, esporte e lazer.

Apesar de toda relevância do trabalho social, a entidade ainda não é considerada de utilidade pública estadual, razão pela qual conto com o apoio dos Nobres Parlamentares para aprovação do presente projeto de lei.

Deputado Ismael dos Santos

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 0514.0/2017

Determina que estabelecimentos comerciais disponibilizem exemplar do Código de Defesa do Consumidor na linguagem de Braille.

Art. 1º Ficam os estabelecimentos comerciais obrigados a disporem de exemplares em linguagem Braille do Código de Defesa do Consumidor, com o intuito de atender às necessidades dos deficientes visuais.

Art. 2º Os estabelecimentos referidos no art. 1º terão o prazo máximo de cento e vinte dias para se adaptarem ao disposto nesta Lei.

Parágrafo único. O teor da presente lei deverá ser divulgado em local visível e acessível a todos os consumidores

Art. 3º Ao infrator desta Lei será aplicada multa diária de 10 (dez) salários mínimos, cobrada em dobro em caso de reincidência.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Roberto Salum

Lido no Expediente

Sessão de 28/11/17

JUSTIFICATIVA

O Braille é um sistema de escrita tátil utilizado por pessoas cegas ou com baixa visão, tradicionalmente escrito em papel em relevo. Os usuários do sistema Braille podem ler em telas de computadores e em outros suportes eletrônicos graças a um mostrador em braile atualizáveis.

Estima-se que no Brasil cerca de 16,5 milhões de pessoas possui algum tipo de deficiência visual. O presente projeto de lei tem por finalidade assegurar às pessoas com deficiência visual o direito de terem disponíveis exemplares do Código de Defesa do Consumidor no formato da linguagem braile, para terem acesso às informações ali contidas sem a necessidade de ajuda de terceiros.

Neste sentido, esta proposição assegura o direito dos portadores de deficiência a o direito de reclamar em caso de problemas, proporcionando ao deficiente visual mais segurança e independência. Ante o exposto, conto com a colaboração dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões,

Deputado Roberto Salum

*** X X X ***

PROJETO DE LEI 0515.1/2017

Dispõe sobre a perda ou extravio do cartão ou tíquete de estacionamento comerciais do Estado de Santa Catarina, e adota outras providências.

Art. 1º Os fornecedores de serviços e os estabelecimentos comerciais, que ofereçam ao público consumidor área própria ou de terceiros, para estacionamento de veículos automotores, ficam obrigados a observar as disposições estabelecidas pela presente lei.

Art. 2º Os fornecedores e estabelecimentos de que tratam a presente lei são obrigados a:

I - manter registro de entrada e saída dos veículos automotores; e

II - divulga o teor da presente lei em local visível e acessível a todos os consumidores.

§ 1º Em caso de perda ou extravio do cartão ou tíquete de estacionamento, deverá ser consultado o registro de que trata este artigo para que o consumidor seja cobrado apenas pelo tempo de utilização do serviço.

§ 2º Inexistindo registro que comprove o período de permanência no estacionamento é direito do consumidor pagar apenas o valor que ele declara que consumiu ou, alternativamente, o valor correspondente ao mínimo da tabela de preços do estacionamento.

§ 3º Fica proibida a cobrança de qualquer valor pecuniário motivada pela perda ou extravio do cartão ou tíquete de estacionamento.

Art. 3º O descumprimento da presente lei sujeitará o fornecedor ou estabelecimento infrator às seguintes penalidade, aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis:

I - advertência para obediência dos termos desta lei;

II - multa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), considerando a gravidade da infração e a capacidade econômica do infrator, aplicada em dobro em caso de reincidência.

§ 1º Os valores arrecadados em decorrência da aplicação de multa serão revertidos para o Fundo Estadual para Reconstituição de Bens Lesados (FRBL).

§ 2º O valor da multa constante deste artigo será corrigido, anualmente, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-e ou por outro índice que o substitua

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Roberto Salum

Lido no Expediente

Sessão de 28/11/17

JUSTIFICATIVA

Em caso de perda ou extravio de cartão ou tíquete de estacionamento, alguns estabelecimentos chegam a cobrar taxas abusivas, correspondentes a um valor fechado de um período de permanência de 12 ou 24 horas no local.

Se por um lado não há previsão expressa na legislação brasileira quanto à possibilidade de cobrança dessas taxas, por outro lado, o Código de Defesa do Consumidor considera esta prática abusiva, vejamos:

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:

V - exigir do consumidor vantagem manifestamente excessiva;

[...]

Art. 51. São nulas de pleno direito, entre outras, as cláusulas contratuais relativas ao fornecimento de produtos e serviços que: IV - estabeleçam obrigações consideradas iníquas, abusivas, que coloquem o consumidor em desvantagem exagerada, ou sejam incompatíveis com a boa-fé ou a equidade;

Ademais, é possível considerá-la como constrangimento ilegal (art. 146, CP), extorsão (art. 158, CP) e/ou cárcere privado (art. 148, CP), a depender do caso.

O fato é que as empresas que administram estacionamentos privados têm condições plenas e necessárias de indicar o tempo de permanência dos clientes no local. Muitos, aliás, possuem câmeras pelas quais podem fazer esse monitoramento, por meio das placas dos veículos, sem, contudo, impor uma penalidade abusiva, injusta e desproporcional ao consumidor, que é obrigado a pagar por um período superior ao que ficou no estabelecimento pagando por um serviço que não foi prestado.

Em suma, é direito do consumidor pagar apenas o valor que ele declara que consumiu e, cabe ao estacionamento a responsabilidade por um controle eficiente da permanência dos automóveis, não ao cliente.

Nesse sentido, com vistas à tutelar os direitos dos consumidores catarinenses, necessário se faz coibir essa prática arbitrária e abusiva dessas empresas que administram os estacionamentos em nosso estado, razão pela qual apresentamos o presente Projeto de Lei e contamos com o indispensável apoio dos pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões,

Deputado Roberto Salum

*** X X X ***